

ATA DA 15ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - ANO 2023

Aos dezesseis (16) dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e três (2023), no ambiente do SAJMP, por videoconferência, teve início a 15ª Sessão do Plenário Virtual do Conselho Superior do Ministério Público do ano de 2023, na forma prevista nos arts. 16, 17-A e 17-B de seu Regimento Interno, sob a Presidência do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça **DR. MANUEL PINHEIRO FREITAS**, tendo como demais integrantes do colegiado a Exma. Sra. Vice-Corregedora Geral do Ministério Público **DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA** (em substituição ao Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público **DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA** em seus afastamentos e impedimentos) e os Procuradores de Justiça Conselheiros: **DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA**, **DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA**, **DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO**, **DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE**, sendo substituída, por motivo do gozo de férias, pelo **DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM** a partir do dia 18 de agosto de 2023, **DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO** e **DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO**.

Os membros do Colegiado terão o prazo de 08 (oito) dias corridos, a partir de 16/08/2023, para apresentarem suas manifestações virtuais (artigo 17-B, §2º, do Regimento Interno do CSMP).

Não havendo manifestação do Conselheiro no prazo mencionado, presume-se que seu voto acompanha o do relator (artigo 17-B, §5º, do Regimento Interno do CSMP).

JULGAMENTOS:

1 - Processo nº 01.2022.00028978-4.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 9ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Crimes contra a Ordem Tributária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO DE NATUREZA CRIMINAL, INSTAURADA NA 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE CRIME TRIBUTÁRIO PREVISTO NO ART. 2º, INCISO II, DA LEI Nº 8.137/90. CONSTATAÇÃO DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. ARQUIVAMENTO. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. DESNECESSIDADE DE CONTINUIDADE DAS INVESTIGAÇÕES. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

2 - Processo nº 01.2022.00037918-3.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Notícia de Fato

Origem: GAECO - Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas

Assunto: Associação Criminosa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA PARTIR DA REMESSA AO GAECO, DE RELATÓRIO TÉCNICO Nº 101/2022 PELA COORDENADORIA DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL DO CEARÁ-COIN. É OPORTUNO ESCLARECER QUE O RELATÓRIO DE EXTRAÇÃO CONFIRMOU OS CRIMES JÁ NARRADOS NA DENÚNCIA ANTERIORMENTE APRESENTADA, CONFIRMANDO O VÍNCULO DE JÉSSICA COM FACÇÃO CRIMINOSA, NOTADAMENTE NA CONDUTA DE PROMOVER ORCRIM. COM EFEITO, O MEMBRO DO PARQUET, ORA INTERESSADO ENTENDEU QUE NÃO HÁ NADA MAIS O QUE FAZER, TENDO EM VISTA PROCESSO SOB Nº 0803914-28.2022.8.06.0001 TENDO A DEMANDADA COMO RÉ, SALIENTA-SE QUE O RELATÓRIO FOI JUNTADO NO PROCESSO JUDICIAL SUPRA, COMO FORMA DE CORROBORAR E CONFIRMAR OS FATOS JÁ NARRADOS NA DENÚNCIA. VERIFICANDO-SE NÃO HAVER MAIS RAZÕES PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, O ILUSTRE PROMOTOR DE JUSTIÇA DETERMINOU O SEU ARQUIVAMENTO. ASSIM, SE OS FATOS ANALISADOS FOREM OBJETO DE INVESTIGAÇÃO ESPECÍFICA NOUTRO PROCEDIMENTO OU EM PROCESSO JUDICIAL, MOSTRA-SE DESNECESSÁRIA A REMESSA DOS AUTOS AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DEVENDO OS AUTOS SEREM ARQUIVADOS DIRETAMENTE NO ÓRGÃO DE ORIGEM. CONTUDO, TENDO EM VISTA A REMESSA INADVERTIDA DE NOTÍCIA DE FATO, VENHO PROMOVER A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM, SEM CONHECIMENTO DA MATÉRIA, CIENTIFICANDO O COLEGIADO, EM CONSONÂNCIA COM O REFERIDO VERBETE SUMULAR 25/2021 CSMP.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e

o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

3 - Processo nº 01.2023.00015019-5.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Notícia de Fato

Origem: Promotoria de Justiça de Aiuaba

Assunto: Investigação de Paternidade

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA AIUABA INSTAURADA APÓS ENCAMINHAMENTO DE PROCEDIMENTO OFICIOSO DE AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE PELA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AIUABA, EM VIRTUDE DE AUSÊNCIA DE ASCENDÊNCIA PATERNA NA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DA CRIANÇA . - EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ VISTO QUE A RESPONSÁVEL LEGAL DA MENOR ENCONTRA-SE RESIDINDO EM RECIFE/PE É IMPORTANTE ANALISAR A COMPETÊNCIA TERRITORIAL DA AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE, EM ESPECIAL, QUANDO ENVOLVE O INTERESSE DE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS. INTELIGÊNCIA E APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 07/2018 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO E CONFIRMAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MPF.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: NESTE QUADRO, APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS E O ENTENDIMENTO DO EXMO.(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A), TOMO CIÊNCIA DA DECISÃO POR ELE(A) PROFERIDA.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

4 - Processo nº 06.2020.00000342-7.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Itapajé

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO ORIUNDO DA 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPAJÉ INSTAURADO EM 2020, A PARTIR DE NOTÍCIA APORTADA NA REFERIDA PROMOTORIA DANDO CONTA DE POSSÍVEIS VÍCIOS PREVISTOS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.06.27.1, CUJO OBJETO CONSISTE NO REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ITAPAJÉ. AO SE ANALISAR O CONTEXTO, OS DOCUMENTOS E AS RESPOSTAS OFERECIDAS PODE-SE CONSTATAR QUE O PROCESSO LICITATÓRIO ATENDEU A TODAS AS REGRAS ESTABELECIDAS E QUE O CONTRATO FOI REALIZADO SATISFATORIAMENTE, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR QUAISQUER DAS PARTES ENVOLVIDAS. CONSIDERANDO QUE NÃO HÁ JUSTO MOTIVO JURÍDICO ADVINDO DE UM ATO ILÍCITO OMISSIVO OU COMISSIVO, PRATICADO POR AGENTE PÚBLICO NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES E DEMONSTRADO POR ELEMENTOS PROBATÓRIOS CONSISTENTES, NÃO HÁ RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM O PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO, FOI DETERMINADO O SEU ARQUIVAMENTO - EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

5 - Processo nº 06.2020.00000951-0.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Acaraú

Assunto: CERTIFICAÇÃO

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA ACARAÚ INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA OFERTA DE CURSO LIVRE COMO GRADUAÇÃO PELO INSTITUTO DE FORMAÇÃO SUPERIOR DO CEARÁ IFESC E PELO INSTITUTO FORMAR CURSOS E CONSULTORIA EDUCACIONAL, CONDUTAS CONSIDERADAS ABUSIVAS NA RELAÇÃO DE CONSUMO. CONSIGNOU-SE QUE É DA COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL JULGAR AÇÃO SOBRE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE ENSINO SUPERIOR, JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. ASSIM, TEM-SE QUE AS REFERIDAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO NÃO ESTÃO CREDENCIADAS JUNTO AO MEC, ESTANDO, PORTANTO, FUNCIONANDO DE FORMA IRREGULAR, RAZÃO PELA QUAL A ATRIBUIÇÃO É DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

INTELIGÊNCIA E APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 07/2018 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO E CONFIRMAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MPF.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

6 - Processo nº 06.2020.00002460-0.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Monsenhor Tabosa

Assunto: Licenciamento de Veículo

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONSENHOR TABOSA. IC INSTAURADO PARA APURAR IRREGULARIDADES NO FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN. O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TEVE REGULAR PROSSEGUIMENTO, REALIZANDO TODAS AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS NO SENTIDO DE INSTRUIR DEVIDAMENTE O FEITO. O DEMUTRAN INFORMOU QUE ESTÃO SENDO FEITAS AS FISCALIZAÇÕES DIÁRIAS DAS 07:00 ÀS 22:00, NO INTUITO DE COIBIR AS IRREGULARIDADES. DESTE MODO, ENTENDEU A AGENTE MINISTERIAL NÃO HAVER NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DO PRESENTE FEITO, UMA VEZ QUE AS IRREGULARIDADES APONTADAS, FORAM DEVIDAMENTE SUPERADAS SATISFATORIAMENTE. PORTANTO, VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE

O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

7 - Processo nº 06.2021.00000747-1.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 135ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Posturas Municipais

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA 135ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA (3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO DE FORTALEZA). INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA DE OBSTRUÇÃO DA VIA PÚBLICA POR CONSTRUÇÕES IRREGULARES, LEVADA A EFEITO À RUA CLÓVIS BEVILÁQUA ESQUINA COM A RUA MANOEL ALBUQUERQUE CUNHA LEITE, BAIRRO EDSON QUEIROZ, NESTA CAPITAL. O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TEVE REGULAR PROSSEGUIMENTO, REALIZANDO-SE VÁRIAS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS NO SENTIDO DE INSTRUIR DEVIDAMENTE O FEITO COM RELAÇÃO À DENÚNCIA INICIAL, OCORRE QUE, OBSERVOU-SE QUE A AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0607997-42.2020.8.06.0001 PROPOSTA PELA 136ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA ABRANGE E ENGLoba O OBJETO DESTA ICP, QUAL SEJA, APURAR A EXISTÊNCIA DE EDIFICAÇÕES IRREGULARES, QUE OCUPAM TOTAL OU PARCIALMENTE AS VIAS PÚBLICAS, SENDO ASSIM, NÃO HÁ MAIS NECESSIDADE DE INVESTIGAÇÃO DESSE OBJETO NO ÂMBITO DA PROMOTORA DE JUSTIÇA ATUANTE EM FACE DA MENCIONADA JUDICIALIZAÇÃO. - EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. PORTANTO, NOS MOLDES DA SÚMULA 06/2018 CSMP, HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, DANDO CONHECIMENTO AOS DEMAIS MEMBROS.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. ART. 79, III, RICSM. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos

divergentes do relator.

8 - Processo nº 06.2021.00001488-3.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Icapuí

Assunto: Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA ANALISAR O JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO EXERCÍCIO DE 2012. CONSTATAÇÃO DE QUE AS SUPOSTAS IRREGULARIDADES INDICADAS NO ACÓRDÃO Nº 5145/2016 DO TCM NÃO CONFIGURAM A PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE. ADEMAIS, QUALQUER ATO DE IMPROBIDADE PORVENTURA OCORRIDO JÁ FORA ALCANÇADO PELA PRESCRIÇÃO. RESTOU PROVADO O PARCELAMENTO DO DÉBITO COM O INSS POR PARTE DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ. ARQUIVAMENTO. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. DESNECESSIDADE DE CONTINUIDADE DAS INVESTIGAÇÕES. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

9 - Processo nº 06.2022.00001089-1.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Ereré

Assunto: Prestação / Tomada de Contas junto aos Tribunais de Contas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRACEMA. IC INSTAURADO COM BASE EM ACÓRDÃO DO TCE/CE QUE, NO BOJO DO PROCESSO Nº 18768/2018-5, JULGOU IRREGULARES AS CONTAS, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2013, REALIZADOS PELA SRA. MARIA MAROCA GOMES MARTINS, ENQUANTO SECRETÁRIA DO FUNDEB, APLICANDO-LHE MULTA NO VALOR DE R\$22.448,85 (VINTE E DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS). O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TEVE REGULAR PROSSEGUIMENTO, REALIZANDO TODAS AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS NO SENTIDO DE INSTRUIR DEVIDAMENTE O FEITO. TEM-SE QUE A MULTA FOI INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA E NÃO VERIFICOU-SE DOLO ESPECÍFICO QUE CONFIGURASSE O ATO ÍMPROBO, SENDO ASSIM. DESTE MODO, ENTENDEU A AGENTE MINISTERIAL NÃO HAVER NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DO PRESENTE FEITO. PORTANTO, VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

10 - Processo nº 06.2022.00001423-2.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Quiterianópolis

Assunto: Exercício Ilegal de Profissão ou Atividade

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. FEITO INSTAURADO NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE QUITERIANÓPOLIS/CE, A PARTIR DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO FEITA PELO CREMEC, QUE CONSTATOU A EXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DA PRÁTICA DE EXERCÍCIO ILEGAL DA MEDICINA NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS/CE. DILIGÊNCIAS NO SENTIDO DE APURAÇÃO DOS FATOS. CONSTATAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO POLICIAL Nº 538-15/2023, PARA APURAR A SUPOSTA CONDUTA DELITIVA MENCIONADA. ARQUIVAMENTO. ENVIO AO CSMP. AUSENTE INTIMAÇÃO DO ARQUIVAMENTO A PARTES IGUALMENTE INTERESSADAS NO DESLINDE DO FEITO (LUIS ANDRÉ MOURA MOREIA E JOSÉ BARRETO COUTO NETO). DILIGÊNCIA PARA QUE RETORNEM OS AUTOS À PROMOTORIA DE ORIGEM, A FIM DE JUNTAR A ESTES AUTOS O COMPROVANTE DE NOTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS, EM CONFORMIDADE COM OS DITAMES LEGAIS. INFORMAÇÃO DE CUMPRIMENTO INTEGRAL DA DETERMINAÇÃO. CONFIRMAÇÃO DE CIÊNCIA DAS PARTES SEM INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO, EM RAZÃO DA EXISTÊNCIA DE INQUÉRITO POLICIAL PARA APURAR OS FATOS EM QUESTÃO. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos

divergentes do relator.

11 - Processo nº 06.2022.00001803-9.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: Núcleo de Investigação Criminal

Assunto: Maus Tratos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO Da PROMOÇÃO DE Arquivamento de Procedimento Investigatório Criminal instaurado no NUINC Núcleo de Investigação Criminal, para apurar suposto crime de maus-tratos sofrido por paciente, nas dependências do Hospital de Saúde Mental de Messejana (Professor Frota Pinto). Análise pelo membro do Parquet de toda a documentação acostada aos autos. CONSTATAÇÃO DE existência de Inquérito Policial, com o mesmo objeto de investigação e partes. Verificou-se que durante o trâmite do presente procedimento não houve necessidade de adoção de medida judicial. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. Portanto, nos moldes da Súmula nº. 22/2019 CSMP, homologo o arquivamento do presente feito, dando conhecimento aos demais membros.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

12 - Processo nº 06.2022.00001899-4.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 134ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Comércio Ambulante

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Promoção de arquivamento. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO DE FORTALEZA/CE (134ª PmJFOR). IC instaurado para apurar denúncia formulada junto à Ouvidoria-Geral do MPCE pela senhora Maria Angelina Rodrigues de Lima (Manifestação nº 11.2022.00000760-8) relatando feira irregular na Rua Capitão Vasconcelos. O procedimento administrativo teve regular prosseguimento, realizando todas as diligências necessárias no sentido de instruir devidamente o feito. A SER - 6 informou que a reordenação da tradicional Feira da

Aerolândia havia sido concluída no dia 13/05/2023, sendo efetuada a remoção de todos os feirantes que ocupavam a Rua Capitão Vasconcelos, no trecho compreendido entre as Ruas Ten. Jaime Andrade e Ten. Wilson, sendo realocados ao longo do estacionamento do Mercado Público e na Praça do Ecoponto (vide fls. 181/182). Deste modo, entendeu O agente ministerial não haver necessidade DE continuidade no presente feito, uma vez que as irregularidades APONTADAS, FORAM DEVIDAMENTE SUPERADAS SATISFATORIAMENTE. Portanto, voto pela homologação do arquivamento.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

13 - Processo nº 06.2022.00002352-0.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

Assunto: Dano Ambiental

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO no âmbito da 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARACANAÚ INSTAURADO para apurar os possíveis impactos ambientais e urbanísticos provenientes do lançamento de efluentes líquidos pela COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ- CAGECE, em desacordo com as normas legais. O PROCEDIMENTO TEVE REGULAR TRAMITAÇÃO TENDO SIDO EXPEDIDOS VÁRIOS OFÍCIOS A SEMACE constatou-se, AO FINAL, QUE os fatos estão sendo apurados POR outro procedimento extrajudicial NAQUELE ÓRGÃO MINISTERIAL, COM OBJETO MAIS AMPLO, qual seja, O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 09.2023.00001070-7, ocorrendo, assim, a duplicidade de procedimentos com o mesmo objeto - inteligência e aplicação da Súmula nº 08/2019 - CSMP procedimento com objeto idêntico ou mais amplo - Exaurimento da atuação ministerial. decido pela homologação do arquivamento.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.
DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:
DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.
Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

14 - Processo nº 06.2023.00000119-6.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Baturité

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Procedimento preparatório oriundo da 01ª Promotoria de Justiça de Baturité instaurado para averiguar os fatos encaminhados pela reclamante Construtora Fonteles Martins, que apontou possível recusa ilegal por parte do município de Baturité-CE em proceder com a inscrição e registro no cadastro de entes Municipais CRC. Ao se analisar o contexto e as respostas oferecidas pelo Município pode-se constatar que este não recusou-se a fazer a inscrição, apenas esclareceu que a entrega dos documentos teria que ser feita de forma presencial, sendo assim, não há que se falar em ato de improbidade administrativa por quaisquer das partes envolvidas. considerando que não há justo motivo jurídico advindo de um ato ilícito omissivo ou comissivo praticado pelo agente público no exercício de suas funções e demonstrado por elementos probatórios consistentes, não há razões que justifiquem o prosseguimento do presente procedimento, foi determinado o seu arquivamento - Exaurimento da atuação ministerial - Promoção de arquivamento Homologação de arquivamento.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

15 - Processo nº 06.2023.00000174-1.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Caucaia

Assunto: Zona Costeira

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil Público no âmbito da 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE Caucaia

INSTAURADO a partir de RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO A.I. 7983-E, emitido pelo IBAMA, representado pelo servidor José Raimundo Martins Júnior, em diligência ao local apontado no item 1.9 [DUNAS MUNGUBINHA ICARAÍ] O procedimento administrativo teve regular prosseguimento, realizando-se várias diligências necessárias no sentido de instruir devidamente o feito, OCORRE QUE, em DESPACHO ADMINISTRATIVO nº 2023/174 obteve-se QUE o caso está contido no bojo dos PP nº 003-03/2016 2014/141978 e do PP nº 008-08/2016 2015/243216, os quais deram lastro à PETIÇÃO INICIAL de AÇÃO CIVIL PÚBLICA nº 2018/007, ajuizada em Caucaia. Destaca-se que a mencionada ACP SOB O Nº ° 005118- 87.2018.8.06.0064, FORA ajuizada pela 3ª Promotoria de Justiça de Caucaia, que tramitou na 2ª Vara Cível da Comarca DE CAUCAIA até que o eminente Juiz de Direito daquela unidade judiciária, dando-se por incompetente, remeteu os autos ao Poder Judiciário Federal no Ceará - Exaurimento da atuação ministerial. Portanto, nos moldes da Súmula 06/2018 CSMP, homologo o arquivamento do presente feito, dando conhecimento aos demais membros.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. ART. 79, III, RICSM. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

16 - Processo nº 06.2023.00000454-9.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Camocim

Assunto: Demissão ou Exoneração

Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: Comunicação de promoção de arquivamento de Procedimento Preparatório instaurado na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Camocim, a partir do recebimento de cópias de Procedimento Administrativo Disciplinar da senhora ROSA HELENA FONTENELE VIEIRA RODRIGUES. Os autos foram encaminhados ao Ministério Público para providências, tendo em vista a suposta ocorrência de crime. O procedimento preparatório que aportou a Promotoria de Justiça referida já é objeto de demandas judiciais individuais (apontadas às fls. 361/491). Assim, considerando a judicialização da matéria, determinando o arquivamento do presente feito. Voto pela homologação do arquivamento.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

17 - Processo nº 06.2023.00000988-8.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. 128ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. PIC INSTAURADO ACERCA DO ATRASO DESARRAZOADO POR PARTE DA AUTORIDADE POLICIAL DO 13º DISTRITO POLICIAL DE FORTALEZA NA DEVOLUÇÃO DO INQUÉRITO POLICIAL Nº 113-144/2020 (PROCESSO Nº 0217830-52.2020.8.06.0001), EM TRÂMITE NA 16ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA. O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TEVE REGULAR PROSSEGUIMENTO, REALIZANDO TODAS AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS NO SENTIDO DE INSTRUIR DEVIDAMENTE O FEITO. CONFORME SE DEPREENDE DOS AUTOS, A AUTORIDADE POLICIAL APÓS RECEBER OFÍCIO DIRIGIDO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ATUANTE, PASSOU A ANEXAR OS DOCUMENTOS AOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0217830-52.2020.8.06.0001, COM DATAS DE 19/05/2023 E 26/05/2023. DESTE MODO, ENTENDEU A AGENTE MINISTERIAL NÃO HAVER NECESSIDADE CONTINUIDADE NO PRESENTE FEITO, UMA VEZ QUE AS IRREGULARIDADES APONTADAS, FORAM DEVIDAMENTE SUPERADAS SATISFATORIAMENTE. PORTANTO, VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

18 - Processo nº 09.2023.00026123-4.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: 8ª Procuradoria de Justiça

Assunto: Capacitação

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DE CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO EM CURSO, SEM ÔNUS PARA A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. COMUNICAÇÃO AO CONSELHO. CONHECIMENTO. REMESSA DESTE CERTIFICADO À SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS PARA ANOTAÇÃO NOS ASSENTAMENTOS FUNCIONAIS DA ÍNCLITA MEMBRO MINISTERIAL.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: ENCAMINHAMENTO DE CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO EM CURSO SEM ÔNUS PARA A pgj-ce. DESPACHO MONOCRÁTICO pelo CONHECIMENTO E REMESSA À SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS PARA ANOTAÇÃO NOS ASSENTAMENTOS FUNCIONAIS. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

19 - Processo nº 06.2015.00000642-0.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 16ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Edifícios Públicos ou de Uso Coletivo

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Promoção de arquivamento. 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência 16ª Promotoria de Justiça de Fortaleza - Tutela Individual e Coletiva da Pessoa com Deficiência. IC instaurado em 30 de dezembro de 2015 através da Portaria Nº 73/2015 para acompanhar e fiscalizar a acessibilidade dos equipamentos administrados do ISGH consistentes nas unidades das UPAs Conjunto Ceará, José Walter e Canindezinho, Autran Nunes, Praia do Futuro, Messejana e HGWA. O procedimento administrativo teve regular prosseguimento, realizando todas as diligências necessárias no sentido de instruir devidamente o feito. Considerando que a adequação de acessibilidade em algumas UPAs já se encontram em execução, bem como a instauração de Procedimento Administrativo destinado a acompanhar e fiscalizar a implementação de acessibilidade nos demais estabelecimentos fiscalizados, a agente ministerial entendeu não haver necessidade de continuidade no presente feito, uma vez que as irregularidades APONTADAS, FORAM DEVIDAMENTE SUPERADAS SATISFATORIAMENTE. Portanto, voto pela homologação do arquivamento.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

20 - Processo nº 06.2019.00001093-9.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Nova Jaguaribara

Assunto: Enriquecimento ilícito

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PARCIAL DE INQUÉRITO CIVIL. ICP INSTAURADO NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE NOVA JAGUARIBARA, COM O OBJETIVO DE APURAR REPRESENTAÇÃO DAS SERVIDORAS JOANA DARC ALMEIDA FEITOSA, FRANCISCA IRIS FREIRES DE OLIVEIRA E CEUMA LIMA BORGES, ACERCA DE DIVERSAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO DE PESSOAS JUNTO AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA. O PARQUET ADOTOU AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS E ENTENDEU PELO ARQUIVAMENTO PARCIAL, EM RELAÇÃO AS PRÁTICAS DE RACHADINHA, TEM-SE QUE A CAUSA FOI JUDICIALIZADA E O PROCESSO ESTÁ EM CURSO NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARIBARA SOB O Nº 0800021-68.2023.8.06.0106, BEM COMO, FORA REALIZADA A ABERTURA DE INQUÉRITO CIVIL PARA INVESTIGAÇÃO MAIS PORMENORIZADA DA CONDUTA DE CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIO FANTASMA, CONFORME IC Nº 06.2023.00001288-2. ASSIM, PROVIDÊNCIAS TOMADAS, FOI DETERMINADO O ARQUIVAMENTO PARCIAL DO PRESENTE FEITO. SALIENTA-SE QUE O PRESENTE PROCEDIMENTO CONTINUARÁ EM RELAÇÃO A APURAÇÃO DO NEPOTISMO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PARCIAL.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

21 - Processo nº 06.2017.00003358-0.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Morrinhos

Assunto: Enriquecimento ilícito

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil oriundo da Promotoria de Justiça VINCULADA DE MORRINHOS instaurado através da Portaria nº 49/2016 com a finalidade de apurar possível pagamento de servidora comissionada, já exonerada da Câmara Municipal de Morrinhos. Ao se analisar o contexto, os documentos e as respostas oferecidas pode-se verificar que há provas suficientemente e aptas a demonstrar que inexistiu qualquer tipo de pagamento indevido e que o motivo pelo qual o nome da antiga servidora constava no sistema do TCM decorreu de atraso na atualização das informações. não há que se falar em ato de improbidade administrativa por quaisquer das partes envolvidas. considerando que não há justo motivo jurídico advindo de um ato ilícito omissivo ou comissivo praticado pelo agente público no exercício de suas funções e demonstrado por elementos probatórios consistentes, não há razões que justifiquem o prosseguimento do presente procedimento, foi determinado o seu arquivamento - Exaurimento da atuação ministerial - Promoção de arquivamento Homologação de arquivamento.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

22 - Processo nº 06.2018.00002065-5.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Morrinhos

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE MORRINHOS PROCEDIMENTO instaurado para cotejar os débitos e as multas que foram impostas pelo TCM e os efetivamente inscritos na Dívida Ativa pelo Município de Morrinhos. Foram expedidos ofícios para TCM E PARA PREFEITURA DE MORRINHOS para prestação de esclarecimentos sobre os fatos. decorrido o lapso temporal de MAIS DE 10 (DEZ) anos da DATA DOS FATOS, considerou o membro do Parquet que AS multas administrativas foram alcançadas pela prescrição quinquenal. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

23 - Processo nº 02.2023.00036232-0.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Processo sem Classe

Origem: Promotoria de Justiça de Paraipaba

Assunto: Processo sem Assunto

Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: A Secretaria dos Órgãos Colegiados passou a receber comunicações automáticas geradas pelo aludido sistema e que dizem respeito aos seguintes temas: 1) Arquivamento de Notícia de Fato (OBS.: Art. 3º, § 3º, da Resolução nº 036/2016: Expirado o prazo referido no parágrafo anterior sem manifestação do representante, os autos serão arquivados no Órgão de Execução de origem, registrando-se no sistema respectivo, sem necessidade de remessa ao Conselho Superior do Ministério Público); 2) Arquivamento de Procedimento Administrativo; 3) Ajuizamento de Ação Civil Pública; 4) Instauração, Conversão e Prorrogação de Procedimento Extrajudicial; 5) Instauração e Prorrogação de Procedimento Investigatório Criminal PIC; 6) Encaminhamento de Recomendação e 7) Termo de Ajustamento de Conduta. Assim, devolvemos o presente processo gerado desnecessariamente no Protocolo SAJMP, tendo em vista que a movimentação correta junto ao SAJMP já envia, de forma automática, as devidas comunicações ao Colegiado, evitando-se, assim, a duplicidade de informação.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. ART. 79, III, RICSM. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

24 - Processo nº 06.2019.00001900-8.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Tauá

Assunto: Prestação de Serviços

Voto do Conselheiro Relator:

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAUÁ. Trata-se de Inquérito Civil, instaurado com a finalidade de averiguar suposto aumento abusivo da mensalidade escolar do Colégio Antônio Araripe, da rede privada de ensino de Tauá. Verifica-se, nos autos, que todas as diligências possíveis foram realizadas e juntadas no procedimento extrajudicial. O membro do ministério público entende que, no caso em tela, o objeto do presente procedimento se exauriu uma vez que não foi identificada nenhuma irregularidade no trâmite adotado pela instituição de ensino particular, tendo em vista que embora tenha tido algumas discordâncias entre a opinião dos pais e a conduta da escola, todos os apontamentos foram respondidos pelo colégio, que buscou se adequar para resolver o problema, principalmente se verificou que, em alguns anos, ocorreu redução no valor da mensalidade. Não há a razão para que a Investigação Extrajudicial perdure por tempo irrazoável. Não existe responsabilização cível ou criminal dos reclamados. PORTANTO, HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, DANDO CONHECIMENTO AOS DEMAIS MEMBROS.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

25 - Processo nº 06.2019.00002214-6.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Pacajus

Assunto: Violação do segredo profissional

Voto do Conselheiro Relator:

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PACAJUS. Trata-se de Inquérito Civil, instaurado com a finalidade de averiguar denúncia apresentada por José Augusto Secundino, ocorrida em 28 de novembro de 2017, quando exercia o cargo de secretário escolar, dando conta que sua senha pessoal foi furtada e que com ela foi aprovada a Prestação de contas do FUNDEB 2014/2015. Observa-se que até o presente momento não se obteve informação de irregularidade na Prestação de Contas do FUNDEB referente aos exercícios de 2014/2015. O representante do Ministério público atuante entendeu inexistência de ato de improbidade administrativa, não vislumbrando, ainda, interesse para prosseguir com o procedimento extrajudicial e nem outra medida cabível. PORTANTO, NOS MOLDES DA SÚMULA 021/2019 CSMP, HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, DANDO CONHECIMENTO AOS DEMAIS MEMBROS.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO

MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR.
ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

26 - Processo nº 06.2020.00001637-7.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Horizonte

Assunto: OUTROS

Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de arquivamento de IC no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Horizonte. Inquérito Civil nº 06.2020.00001637-7 com a finalidade de apurar a completa execução das execuções das obras pactuadas pelo Município de Horizonte -CE no âmbito do Programa PROINFÂNCIA, bem como o efetivo funcionamento das unidades escolares. Não restou verificado o suposto ilícito que motivou a instauração e desenvolvimento do feito, uma vez que a referida obra fora concluída na sua totalidade não havendo outras providências judiciais ou extrajudiciais a serem tomadas. Esgotadas as diligências. Cumprimento do dever funcional. Voto pela homologação do arquivamento.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

27 - Processo nº 06.2020.00001731-0.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Tejuçuoca

Assunto: Nepotismo

Voto do Conselheiro Relator:

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE TEJUÇUOCA/CE. Trata-se de Inquérito Civil nº 06.2020.00001731-0, instaurado com a finalidade de apurar possível prática de nepotismo em razão da nomeação da sra. Maria de Fátima Mesquita Sousa, tia de uma vereadora em exercício de nome Maria Monalisa Mesquita, para ocupar a função de diretora da Escola de Ensino Fundamental Francisco Ferreira de Farias. Ademais, relata, ainda, que a professora de nome Francisca Maria, não estava, na época da denúncia, em exercício de fato. A suposta irregularidade referente ao nepotismo, perdeu o objeto ante a exoneração da referida. O entente municipal juntou documentação referente aos atos de nomeação e exoneração (fl. 29/30). O membro subscritor entendeu que não há mais providências a serem tomadas no âmbito da Promotoria de Justiça nestes autos de Inquérito Civil Público. Exaurimento do feito. PORTANTO, HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, DANDO CONHECIMENTO AOS DEMAIS MEMBROS.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

28 - Processo nº 06.2020.00002031-5.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Tauá

Assunto: Estabelecimentos de Ensino

Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil Público no âmbito da 5ª Promotoria de Justiça de Tauá. O presente Inquérito Civil Público fora instaurado para apurar possíveis irregularidades na prestação de serviço educacional pelas instituições de ensino superior Faculdade Entre Rios e Universidade Brasil, no tocante à disponibilidade do histórico de disciplinas. Após a realização de diversas diligências pelo "Parquet" restou constatado o saneamento do problema. Ausência de fundamento para a manutenção do presente procedimento. Cumprimento do dever funcional. Voto pela homologação do arquivamento.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

29 - Processo nº 10.2021.00000084-4.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inspeção

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Inspeção

Voto do Conselheiro Relator:

Encaminhamento do relatório de correição realizada na Promotoria de Justiça de Fortaleza. Expedição da Recomendação de fls. 482/483. Despacho de manifestação juntado à fl. 508 informando que, após a análise da documentação carreada aos autos, verificou-se que a Recomendação foi integralmente cumprida. Unidade ministerial correicionada em dia e totalmente saneada. Organização administrativa e zelo profissional do membro. Homologação da correição.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

30 - Processo nº 06.2022.00000425-6.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Boa Viagem

Assunto: Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético

Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: Cuida-se de processo remetido ao Conselho Superior do Ministério Público visando a promoção do arquivamento deste procedimento extrajudicial (fls. 123/127), realizado pelo Exmo. Sr. Promotor de Justiça, Dr. Alan Moitinho Ferraz, da 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Boa Viagem-CE. O presente Inquérito Civil Criminal foi instaurado em 25 de abril de 2022 (fls.01/03), com a finalidade de investigar a possível prática de crime ambiental, após recebimento de auto de infração enviado pela SEMACE, relatando que o SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia municipal mantenedora da água e do esgoto do Município de Boa Viagem, estaria fazendo funcionar atividade potencialmente poluidora (Estação de Tratamento de Água ETA), sem licença do órgão ambiental competente (Licença de operação LO). O membro do "Parquet" adotou medidas visando à elucidação dos fatos que chegaram ao seu conhecimento. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE, do Município de Boa Viagem, ao verificar a irregularidade quanto à ausência de licença, iniciou uma operação visando dar início ao procedimento administrativo para solicitação da licença. O processo para obtenção da licença está registrado no SPU: 11035666/2021, requerimento n.º 169364. Pelo compulsar dos fólios, o SAAE vem envidando esforços no sentido de regularizar a pendência, tendo inclusive solicitado à

SEMACE urgência no trâmite processual. Dessa forma, o representante do Ministério Público atuante entendeu que inexistente interesse público, justa causa, para interposição de ação penal pública, uma vez que o SAAE vem adotando medidas junto ao órgão ambiental para obtenção da licença, atualmente aguardando o regular tramite administrativo, não sendo responsável pela mora administrativa em sua conclusão. Determinou-se o arquivamento do presente procedimento, notificação aos interessados e envio dos autos a este Eg. CSMP para apreciação. Recomendação que, pós arquivamento, seja aberto outro procedimento para acompanhamento da regularização da licença. Decisão Monocrática. Promoção de arquivamento. Homologação.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

31 - Processo nº 09.2022.00010278-8.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Catarina

Assunto: Crimes Previstos no Estatuto do Idoso

Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo 09.2022.00010278-8. Promotoria de Justiça de Catarina. Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado com a finalidade de apurar os fatos descritos em representação formulada pela Sra. Cícera Nogueira de Araújo, informando acerca de supostas agressões físicas e abuso financeiro sofrido por seu pai, o Sr. Manoel Pereira de Araújo, de 76 anos, por parte de Karla Queiroz Jucá e Francisco Samuel, nora e filho do idoso. Verifica-se que após estudo social realizado constatou a ausência de negligência, maus-tratos ou abandono financeiro em face do idoso. O membro do Ministério Público entende que o presente feito perdeu seu objeto, uma vez que a situação já foi resolvida entre os envolvidos. Ademais, o idoso apresentou lucidez e demonstrou preferência em ser cuidado pelo filho Samuel e sua nora Karla. Esgotamento da atuação do Parquet - Conhecimento da Homologação do Arquivamento.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

32 - Processo nº 06.2022.00000898-5.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Iguatu

Assunto: Perturbação do trabalho ou do sossego alheios

Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de promoção de arquivamento de IC no âmbito da 2ª Promotoria de Justiça de Iguatu. Inquérito Civil Público instaurado com o objetivo de apurar denúncia de poluição sonora. Estabelecimento se encontra fechado. Perda do objeto. Exaurimento do feito. Voto pela homologação do arquivamento.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

33 - Processo nº 06.2022.00001674-1.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Caucaia

Assunto: Improbidade

Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da 2ª Promotoria de Justiça de Caucaia. O presente inquérito civil iniciou-se como notícia de fato instaurada a partir do recebimento do Ofício nº 618/2021 do Exmo. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Caucaia, o qual informa o descumprimento de ordens judiciais constantes nos autos do Processo nº 0048547-46.2014.8.06.0064 que lá tramita, para ciência de eventual ato de improbidade administrativa (fl. 2). Trata-se de Ação de Reintegração de Posse c/c Demolitória movida pelo Município de Caucaia em face de Cláudia Correia de Souza, Deodete Correia de Souza, Luiz Coelho Pereira, Maria Clarice Marreiro Morais e Elenice Sousa Oliveira. Após a realização de diversas diligências pelo "Parquet" restou constatada que a conduta do prefeito municipal atual e dos antecessores, assim como das demais autoridades envolvidas não

caracteriza improbidade administrativa por não estarem tipificadas no rol taxativo dos arts.9º, 10 e 11 da Lei 8429/92. Ausência de fundamento para a manutenção do presente procedimento. Cumprimento do dever funcional. Voto pela homologação do arquivamento.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

34 - Processo nº 06.2022.00001965-0.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Jaguaretama

Assunto: Conselhos Regionais de Fiscalização Profissional e Afins

Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de arquivamento de IC no âmbito da Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguaretama. Inquérito Civil nº 06.2022.00001965-0 com a finalidade de apurar exercício irregular da profissão pelo naturopata Veridiano Gadelha, dando conta de indevida prescrição de medicamentos naturais não registrados na ANVISA. Não restou verificado o suposto ilícito que motivou a instauração e desenvolvimento do feito, uma vez que é lícita a prescrição pelo nutricionista de plantas medicinais in natura e drogas vegetais. Não há outras providências judiciais ou extrajudiciais a serem tomadas. Esgotadas as diligências. Cumprimento do dever funcional. Homologo o arquivamento do presente feito.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

35 - Processo nº 09.2022.00033808-1.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: Promotoria de Justiça de Jaguaruana

Assunto: Estabelecimento policial

Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo 09.2022.00033808-1.

Promotoria de Justiça de Jaguaruana. Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado após a Recomendação nº 001/2022/CGMP do MPCE, os quais foram elaborados em sede de procedimento de correição extraordinária realizada no mês de dezembro de 2019, nas unidades do MPCE que atuam na área de segurança pública, especificamente as que lidam com Crimes Violentos Letais Intencionais CVLI. Os citados inquéritos policiais foram remetidos ao Poder Judiciário da Comarca de Jaguaruana e se encontram tramitando sob as seguintes numerações, conforme planilha de fl. 86. IP 473-8/2023 procedimento já se encontra relatado. Cumprimento de seu objeto específico, qual seja: finalidade no controle concentrado dos Crimes Violentos Letais e Intencionais CVLI. Esgotamento da atuação do Parquet - Conhecimento da Homologação do Arquivamento.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

36 - Processo nº 01.2022.00037558-7.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Sobral

Assunto: Decorrente de Violência Doméstica

Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de promoção de arquivamento. 6ª Promotoria de Justiça de Sobral. Notícia de Fato instaurada após informações veiculadas por meio do Ofício nº 021/2022, oriundo da Casa do Caminho, informando sobre o abrigo da vítima T. de J. A. P., juntamente com seus filhos menores L. e V, em decorrência de violência doméstica atribuídas ao seu companheiro, Luiz Carlos Anselmo da Silva, fato ocorrido no Município de Sobral/CE. Acompanhamento psicológico e realização de relatório psicossocial das vítimas pelo CREAS. Boletim de Ocorrência nº 316-227/2022, em 28/04/2022, que deu ensejo à instauração do Inquérito Policial nº 316-215/2022, visando apurar os mesmos acontecimentos narrados na presente Notícia de Fato. Fato narrado já está sedo objeto de investigação policial. Exaurida a atuação ministerial, portanto, nos moldes da súmula 008/20191 CSMP, homologo o arquivamento do presente feito, dando conhecimento aos demais membros.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:
DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: NESTE QUADRO, APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS E O ENTENDIMENTO DO EXMO.(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A), TOMO CIÊNCIA DA DECISÃO POR ELE(A) PROFERIDA.
DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:
DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.
Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

37 - Processo nº 09.2022.00041675-1.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: 78ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Conselhos tutelares

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo 09.2022.00041675-1. 78ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. Trata-se de Procedimento Administrativo comunicando que a genitora não fornece à filha a devida segurança afetiva, em face de que apresenta certo comprometimento psíquico-comportamental, o que implica em desdobramentos negativos à criança, a qual desenvolveu atualmente quadros de ansiedade exagerada, fobia social, índices de crises de pânico, além da dependência exacerbada em relação à mãe, termos de declarações, fls. 01/02. Informação do Conselho Tutelar indicando que não vislumbra violação de direitos ou ocorrência de vulnerabilidade em desfavor da criança, mas sim divergências entre os genitores sobre a formação de criação da filha, bem como informação da escola da criança aduzindo que está apresenta um desenvolvimento adequado para sua idade biológica. Esgotamento da atuação do Parquet - Conhecimento da Homologação do Arquivamento.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos

divergentes do relator.

38 - Processo nº 09.2023.00011831-8.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: Promotoria de Justiça de Paraipaba

Assunto: Maus Tratos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de procedimento no âmbito da Promotoria de Justiça da Comarca de Paraipaba. O presente Procedimento Administrativo fora instaurado com vistas a apurar suposta situação maus tratos, em tese praticados pelos filhos do idoso Sr. José Ferreira De Souza. Entende-se ter havido um equívoco na taxonomia, haja vista o óbice da sua condução por meio de Procedimento Administrativo, nos termos da do art. 27 da Resolução nº 36/2016 do OEC PJ, em decorrência do caráter investigativo dos fatos. Sem prejuízos quanto a esta ressalva, prossegue-se. Fora solicitado ao CREAS a elaboração de relatório social sobre a situação do Sr. José Ferreira De Souza (fls. 39), o qual fora informado que o idoso havia falecido (fls. 47/48). Fora requisitada a abertura de Inquérito Policial à Delegacia Municipal de Paraipaba para apurar se a causa da morte (fls. 51), tendo a Delegacia informado que fora instaurado o procedimento de Verificação de Procedência da Informação (VPI) de nº 520-02/2023. (fls. 58). Após nova notificação do Parquet, a autoridade policial (fls. 61) respondeu que o processo atualmente que se encontra em diligências, anexando o respectivo Relatório de Investigação (fls. 74/78). Após a realização destas diligências restou constatada a ausência de fundamento para a manutenção do presente procedimento. Cumprimento do dever funcional. Voto pela homologação do arquivamento.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

39 - Processo nº 01.2023.00011509-8.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 98ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Falsidade ideológica

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de no âmbito da 98ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. A presente Notícia de Fato Criminal fora originária de informações remetidas pelo Núcleo de Atuação Criminal do Ministério Público Federal, que noticia a prática do crime de falsidade ideológica, prevista no art. 299 do Código Penal, cometido em desfavor da vítima Reginaldo Alves da Costa, a qual teve seu nome incluído indevidamente como sócio na empresa Nordeste Participações Ltda, vinculação esta desconhecida pela parte. Após

diligência restou constatada a ocorrência da prescrição e, por conseguinte, da pretensão punitiva, tendo em vista o fato ter ocorrido 20/12/2010. Ausência de fundamento para a manutenção do presente procedimento. Cumprimento do dever funcional. Voto pela homologação do arquivamento.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

40 - Processo nº 09.2023.00026575-2.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Assunto: Acompanhamento de Feitos Judiciais/Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Encaminhamento de relatório de viagem com o escopo de participar da Solenidade de Inauguração da Nova Sede das Promotorias de Justiça de Crateús, evento ocorrido em julho de 2023. Encaminhamento da prestação de constas. Conhecimento. Cumprimento dos deveres funcionais.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

41 - Processo nº 06.2019.00001155-0.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Araripe

Assunto: Enriquecimento ilícito

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da Promotoria de Justiça de Araripe. O presente Inquérito Civil fora instaurado em 31 de janeiro de 2019, com o objetivo de apurar possível cumulação de cargo indevida, tendo em vista que, em tese, a Ex-Procuradora Geral do Município de Araripe/CE exerceria advocacia privada de forma concomitante a sua função pública. Após a realização de diversas diligências pelo Parquet foram tomadas as providências cabíveis, analisando-se os aspectos administrativos, cíveis e criminais. Na seara administrativa, verificou-se não haver suporte probatório capaz de apontar a ocorrência de ato de improbidade administrativa nas condutas analisadas ao longo deste procedimento extrajudicial, nem conduta dolosa (fls. 162/164). No âmbito criminal, não se vislumbrou nenhum ilícito penal que ensejasse a requisição/instauração do competente Inquérito Policial. No aspecto civil, não restou demonstrado dano a ser apurado, porquanto não se constatou nenhum prejuízo ao erário (fl. 162). Ausência de fundamento para a manutenção do presente procedimento. Decisão de arquivamento exarada de forma escorreita e fundamentada, não merecendo reparo. HOMOLOGAÇÃO do arquivamento por despacho terminativo, nos termos da Súmula nº 21/2019 CSMP.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

42 - Processo nº 06.2015.00001733-8.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Camocim

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMOCIM. A presente demanda originou-se a partir do encaminhamento da Representação nº 1479/2014 (do extinto Tribunal de Contas dos Municípios TCM), sobre decisão pela desaprovação das Contas, aplicando à ex-gestora Iracema Gonçalves Araújo, que imputou

débito e multas por desaprovação das contas. Exoneração datada de 31/12/2012. Verifica-se que tramitam diversas ações de ressarcimento, inclusive alusivas ao objeto deste feito, o que torna desnecessária a continuidade desta demanda administrativa. Homologação do arquivamento.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

43 - Processo nº 06.2015.00001738-2.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Camocim

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de IC no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Camocim. Inquérito Civil nº 06.2015.00001738-2 instaurado de ofício, em 14 de julho de 2015, com a finalidade de apurar ato de gestão contrário ao interesse público. Verifica-se, nos autos, que todas as diligências possíveis foram realizadas e juntadas no procedimento extrajudicial. Não há outras providências judiciais ou extrajudiciais a serem tomadas. Esgotadas as diligências. Cumprimento do dever funcional. PORTANTO, NOS MOLDES DA SÚMULA 021/2019 CSMP, HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, DANDO CONHECIMENTO AOS DEMAIS MEMBROS.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos

divergentes do relator.

44 - Processo nº 06.2016.00003078-9.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Pacajus

Assunto: Obras e Reformas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PACAJUS. O presente Inquérito Civil Público fora instaurado, com a finalidade de apurar a regularidade na prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar, resíduos da construção civil, dentre outros pela Prefeitura Municipal de Pacajus. Observou o representante ministerial que já se passaram mais de 07 anos desde a eventual ocorrência do ato de improbidade administrativa. Alcançando a prescrição impedindo, assim, o ajuizamento da ação de improbidade. O Ministério público atuante entendeu pela perda do objeto do presente inquérito civil público devido à prescrição. Improbidade, prescrição, perda do objeto. PORTANTO, NOS MOLDES DA SÚMULA 021/2019 CSMP, HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, DANDO CONHECIMENTO AOS DEMAIS MEMBROS.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

45 - Processo nº 06.2016.00003151-1.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Mulungu

Assunto: Maus Tratos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de procedimento no âmbito da Promotoria de Justiça da Comarca de Mulungu. Cuida-se de procedimento extrajudicial visando apurar a responsabilidade de Maria Edneusa Firmino e Raimundo Nonato Távora Batista por supostas negligências a seus filhos, F. R. F., nascido em 17/09/1997; F. R. F., nascido em 18/05/2000; M. R. F., nascido em 20/10/2001; F. R. F., nascido em 22/01/2005; P. R. F., nascido em

16/12/2006; P. R. F., nascida em 17/09/2009; R. R. F., nascido em 04/01/2011 e S. R. F. B., nascido em 22/01/2013. Foram emitidos e respondidos diversos ofícios, tais quais: ao CAPS para realizar atendimento a Senhora Maria Edneusa Firmino; à Secretaria Municipal de Saúde de Mulungu, para que fosse fornecida assistência terapêutica aos adolescentes, tendo em vista o consumo de álcool; ao CRAS de Mulungu/CE, para que acompanhasse o caso pelo período de (06) seis meses, encaminhando relatório a cada (03) três meses; a Delegacia de Polícia, para que instauração de Inquérito Policial, em face da conduta de Raimundo Nonato Távora Batista, pai dos filhos da Senhora Maria Edneusa Firmino. Ausência de fundamento para a manutenção do presente procedimento. Cumprimento do dever funcional. Voto pela homologação do arquivamento.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

46 - Processo nº 09.2019.00004010-0.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Quixadá

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR E FISCALIZAR A OBRA PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLAR NO DISTRITO DE JUATAMA, MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. A RESOLUÇÃO DO CASO PASSA PELA ATUAÇÃO DO FNDE E DA APURAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA CORRETA APLICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS REPASSADOS AO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, DEMANDANDO ATUAÇÃO DE ÓRGÃO FEDERAL. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL SOBRE A MATÉRIA. INEXISTÊNCIA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NOTADAMENTE COM O ADVENTO DA LEI Nº 14.230/2021, QUE REVOGOU O ART. 11, INCISO I, DA LEI Nº 8.429/1992 E PASSOU A EXIGIR DOLO NAS CONDUTAS PARA A CARACTERIZAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. COMUNICAÇÃO EFETUADA ÀS PARTES INTERESSADAS. RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. OBSERVÂNCIA DA SÚMULA Nº 007/2018-CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

47 - Processo nº 09.2019.00004732-6.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: Promotoria de Justiça de Assaré

Assunto: Gestão Ambiental

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO EM RAZÃO DE ABAIXO-ASSINADO DE MORADORES APRESENTADO POR VEREADOR LOCAL. POSSÍVEL PRÁTICA DANOSA PRATICADA PELA MUNICIPALIDADE EM VIRTUDE DA ABERTURA DE VÁLVULA DO AÇUDE PEDRA PRETA. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES QUE CONFIGUREM POSSÍVEL DANO EFETIVO. EXAURIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

48 - Processo nº 06.2020.00000003-0.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 133ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Área de Preservação Permanente

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO EM VIRTUDE DE DENÚNCIA REALIZADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA. POSSÍVEL PRÁTICA DE DANO AMBIENTAL PRATICADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS (ECT). AUTO DE FISCALIZAÇÃO EMITIDO PELA AGEFIS. ACORDO CELEBRADO ENTRE SEUMA E CORREIOS. AUSÊNCIA DE DANO

AMBIENTAL PRATICADO PELOS CORREIOS. CONDUTA ATÍPICA. EXAURIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. Cumprimento do dever funcional. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

49 - Processo nº 06.2020.00001390-3.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Saboeiro

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil instaurado no âmbito da Promotoria de Justiça vinculada de Saboeiro para apurar a possível existência de funcionários "fantasmas" em órgãos da Prefeitura Municipal, que segundo denúncia anônima acostada às fls. 03/36 receberiam do erário sem prestar serviços. Notificação dos interessados identificados no procedimento. Necessidade de comprovação da publicação de Edital no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público para notificar os interessados anônimos da promoção de arquivamento, conforme art. 3º, §2º da Resolução nº 036/2016 OECPJ/MPCE. Diligência a ser efetivada antes da análise do mérito. Diligência cumprida. Retorno dos autos ao CSMP. Constatação do exaurimento da atuação administrativa ministerial. Homologação da promoção de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

50 - Processo nº 01.2020.00011803-9.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 139ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Sequestro e cárcere privado

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL NO ÂMBITO 139ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA, INSTAURADA A PARTIR DE OCORRÊNCIA REGISTRADA NO DISQUE 100 / LIGUE 180, NA DATA DE 17 DE JULHO DE 2020, ATRAVÉS DO PROTOCOLO DE ATENDIMENTO Nº 248342, NARRANDO QUE A INTERESSADA FABIANA ESTAVA SENDO VÍTIMA DO CRIME DE SEQUESTRO E CÁRCERE PRIVADO POR PARTE DE ANTÔNIO RÔMULO ALVES DOS SANTOS, SEU COMPANHEIRO. A SUPOSTA VÍTIMA COMPARECEU À DELEGACIA DE POLÍCIA E REGISTROU O BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 303-4704/2020 EM 13 DE AGOSTO DE 2020, INFORMAÇÃO DE QUE OS FATOS CONSTANTES NO PROTOCOLO DE ATENDIMENTO NÃO SÃO VERDADEIROS. AUSÊNCIA DE RESPALDO LEGAL PARA DEFLAGRAÇÃO DE AÇÃO PENAL. SÚMULA Nº 026/2021. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: NESTE QUADRO, APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS E O ENTENDIMENTO DO EXMO.(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A), TOMO CIÊNCIA DA DECISÃO POR ELE(A) PROFERIDA.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

51 - Processo nº 06.2020.00001848-6.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Baturité

Assunto: Esbulho / Turbação / Ameaça

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BATURITÉ. DENÚNCIA DE SUPOSTOS CRIMES DE OCUPAÇÃO INDEVIDA E DILAPIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO EM ÁREA DE LINHA FÉRREA DESATIVADA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ. DILIGÊNCIAS CUMPRIDAS. NOTIFICAÇÕES DAS PARTES INTERESSADAS E ESCLARECIMENTO DE

DESPACHO PELA DELEGACIA de polícia DE BATURITÉ. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

52 - Processo nº 01.2021.00025805-4.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Nova Russas

Assunto: Estelionato

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO DE NATUREZA CRIMINAL NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA RUSSAS. PROCEDIMENTO INSTAURADO APÓS COMUNICAÇÃO POR MEIO DE E-MAIL DE CARLOS HENRIQUE SILVA PONTES (FLS. 01/04) PEDINDO AJUDA DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA OBTER A EMISSÃO DA CERTIDÃO DE ÓBITO DE SEU PAI SEBASTIÃO MISTERDAN PONTES QUE FALECERA NA SANTA CASA DE SOBRAL E QUE, POR DIFICULDADE DA FAMÍLIA COM QUEM O MESMO ESTAVA VIVENDO NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, NÃO ESTAVA CONSEGUINDO OBTER A EMISSÃO DO DOCUMENTO. NA MESMA OPORTUNIDADE INFORMOU QUE EM CONSULTA À RECEITA FEDERAL PERCEBEU QUE O CPF DO GENITOR CONTINUAVA ATIVO E POR ISSO SUSPEITAVA QUE ALGUÉM AINDA ESTAVA RECEBENDO OS VALORES DA APOSENTADORIA DO GENITOR. O PARQUET OFICIANTE NA ORIGEM REMETEU OS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SOBRAL QUE APÓS PROCEDER O QUE LHE ERA PERTINENTE QUANTO À EMISSÃO DO ATESTADO DE ÓBITO TARDIO E EM SEGUIDA DEVOLVEU OS AUTOS À 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA RUSSAS PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL CRIME RELACIONADO AO CPF EM ATIVIDADE, NÃO OBSTANTE O FALECIMENTO DO TITULAR (FLS. 63/64). REQUISIÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL (FLS. 76/78). DECISÃO DE ARQUIVAMENTO COM ARGUMENTO DE DISPENSA DA CIENTIFICAÇÃO AOS NOTICIANTE TENDO EM VISTA A PRESENTE NOTÍCIA DE FATO FOI ENCAMINHADA EM FACE DE DEVER DE OFÍCIO. OBSERVANDO OS AUTOS VERIFICA-SE QUE O NOTICIANTE MENCIONA NA COMUNICAÇÃO DOIS FATOS. ISSO FAZ QUE A CIENTIFICAÇÃO ORIGINÁRIA DO ARQUIVAMENTO DA PRESENTE NOTÍCIA DE FATO SE TORNE OBRIGATÓRIA. AUTOS BAIXADOS EM DILIGÊNCIA PELA ANTERIOR RELATORIA PARA NOTIFICAÇÃO DO SR. CARLOS HENRIQUE SILVA PONTES. DILIGÊNCIA CUMPRIDA. RETORNO DOS AUTOS AO CSMP. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

53 - Processo nº 06.2021.00002349-3.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Itapajé

Assunto: Anulação

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO DA ADVOGADA NÁLIA VANESSA BASTOS BARROSO APORTADA NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DANDO CONTA DE SUPOSTA VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE E ISONOMIA NO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2022 DEFLAGRADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ITAPAJÉ. FOI EXPEDIDA A RECOMENDAÇÃO Nº 10/2021 E FIRMADO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA EM SUBSTITUIÇÃO A ANULAÇÃO TOTAL DO CERTAME, SENDO ACORDADO, DENTRE OUTROS, A ANULAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO EDITAL Nº 02/2021, REFERENTES A ETAPA DA ENTREVISTA E AO TEMPO DE EXPERIÊNCIA. O MUNICÍPIO APRESENTOU, ÀS FLS. 79/118, O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS RESTANTES. FORAM ADOTADAS AS MEDIDAS CABÍVEIS ANTE A CONDUTA OMISSIVA DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ COM AJUIZAMENTO DA ACP Nº 0001212-78.2018.8.06.0100. ARQUIVAMENTO. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

54 - Processo nº 01.2022.00003018-7.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Sobral

Assunto: Contra a Mulher

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Denúncia originariamente encaminhada pela Ouvidoria das Mulheres do CNMP à Ouvidoria-Geral do MPCE. Notícia de Fato de natureza criminal distribuída a 6ª Promotoria de Justiça de Sobral. Requisitado instauração de Inquérito Policial junto a Delegacia de Defesa da Mulher de Sobral. Comprovação da instauração do inquérito policial nº 316-199/2022, mediante remessa cópia Portaria nº 174/2022. Despacho de Arquivamento. Cientificação pessoal da noticiante, em duas oportunidades. Certificado transcurso do prazo recursal, sem interposição de recurso. Cientificação das providências adotadas à Ouvidoria-Geral, em cumprimento a Portaria-Conjunta nº 01/2020. Remessa ao CSMP, em cumprimento a Recomendação nº 093/2022/CGMP. Constatação do exaurimento da atuação administrativa ministerial. Retorno à origem para cumprimento de diligências. Realizada audiência nos autos do processo nº 0200003-10.2023.8.06.0167, tendo a suposta vítima apresentado retratação. Extinção da punibilidade do agente pela decadência, na forma do art. 107, inciso IV, do Código Penal, por Sentença prolatada às fls. 85/86 do processo judicial. Exaurimento da atuação em sede extrajudicial. Homologação do arquivamento desta Notícia de Fato com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

55 - Processo nº 06.2022.00000268-0.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Ibareta

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Promoção de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da Promotoria de Justiça Vinculada de Ibareta. Apuração de possíveis atos de improbidade administrativa decorrentes de não apresentação das contas no prazo legal relativas ao Senhor MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA, ex-gestor do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB do Município de Ibareta, referente ao exercício financeiro do ano de 2013. Irregularidades constatadas. prescrição da pretensão de responsabilização administrativa. MULTA INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA (FL. 112). AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. Esgotadas as diligências. Cumprimento do dever funcional. Decisão monocrática com incidência da Súmula nº 021/2019 do CSMP. Homologação da promoção de arquivamento.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA

FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).
DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSM. CIÊNCIA DO DESPACHO.
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.
DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.
DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: NESTE QUADRO, APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS E O ENTENDIMENTO DO EXMO.(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A), TOMO CIÊNCIA DA DECISÃO POR ELE(A) PROFERIDA.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

56 - Processo nº 06.2022.00001825-0.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 17ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Inspeção na Área de Execução Penal e Corregedoria dos Presídios

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Procedimento preparatório instaurado com a finalidade de apurar os fatos noticiados na denúncia formulada pelo interno José Cícero Tavares de Sousa à Corregedoria Nacional de Justiça, durante inspeção na Unidade Prisional Regional do Cariri - UPCARIRI, com informação de indícios de tratamento cruel e degradante. Diversas diligências foram realizadas, dentre elas, os depoimentos dos envolvidos. Após análise dos autos, verificou-se que todas as medidas adotadas pela Unidade Prisional foram em obediência aos procedimentos legais. inexistente excesso de poder por parte dos agentes policiais no exercício da função no interior da Unidade Prisional, o qual pautaram suas condutas dentro dos limites legais inerentes a sua atribuição e competência. Logo, inexistente nesse caso justa causa para propor ação civil pública ou outra medida destinada à responsabilização criminal ou administrativa no âmbito da fiscalização da Unidade Prisional Regional do Cariri - UPCARIRI. Arquivamento. Constatação do exaurimento da atuação extrajudicial. Homologação do arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

57 - Processo nº 06.2022.00001969-3.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Tianguá

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TIANGUÁ, INSTAURADA PARA INVESTIGAR POSSÍVEL PRÁTICA IRREGULAR DE DESCUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA POR SERVIDORES MUNICIPAIS. VERIFICAÇÃO DE COMPLEXIDADE DOS FATOS DE ACORDO COM O ART. 10 §3º RESOLUÇÃO Nº 036/2016 do OCEPJ. NECESSIDADE DE DESMEMBRAMENTO do procedimento. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

58 - Processo nº 06.2022.00002080-1.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Croatá

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL SITUAÇÃO DE NEPOTISMO NO MUNICÍPIO DE CROATÁ. DIVERSAS DILIGÊNCIAS FORAM REALIZADAS. APÓS ANÁLISE DETIDA E MINUCIOSA DE TODA A DOCUMENTAÇÃO, RESTOU COMPROVADO QUE NÃO HÁ CONFIGURAÇÃO DE NEPOTISMO. ARQUIVAMENTO. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

59 - Processo nº 09.2022.00042339-6.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Beberibe

Assunto: Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BEBERIBE. APURAÇÃO DE SUPOSTO CRIME AMBIENTAL PRATICADO POR RICARDO BARBOSA MAIA, AUTUADO PELA SEMACE, POR PROMOVER CONSTRUÇÃO EM SOLO NÃO EDIFICÁVEL EM VIRTUDE DE VALOR ECOLÓGICO, NO BAIRRO LAGOA DE DENTRO. AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS APONTADA EM VOTO DA ANTERIOR RELATORIA. DILIGÊNCIAS CUMPRIDAS. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

60 - Processo nº 09.2023.00021510-7.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: 15ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Comunicação Institucional

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE VIAGEM ACERCA DE CONTEÚDO EXPOSTO NA 343ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE, QUE OCORREU NO DIA 14 DE JUNHO DE 2023, EM BRASÍLIA/DF. COMPROVAÇÃO DE REGULAR PARTICIPAÇÃO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.
Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

61 - Processo nº 09.2023.00021917-0.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: 17ª Procuradoria de Justiça

Assunto: Curso / Treinamento Promovido por outra Instituição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE VIAGEM ACERCA DE CONTEÚDO EXPOSTO NO CONGRESSO CONAMP MULHER, QUE OCORREU NOS DIAS 14 E 15 DE JUNHO DE 2023, EM BRASÍLIA-DF. COMPROVAÇÃO DE REGULAR PARTICIPAÇÃO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

62 - Processo nº 06.2015.00001373-1.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marco

Assunto: Dano Ambiental

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL MOTIVADO POR SENTENÇA EM AÇÃO CIVIL PÚBLICA, QUE POR MEIO DE LIMINAR INTERDITOU "LIXÃO" OPERADO PELO MUNICÍPIO DE MARCO. POSSÍVEL PRÁTICA DE DANO AMBIENTAL PRATICADO PELA MUNICIPALIDADE. ACOMPANHAMENTO DE CUMPRIMENTO DA DECISÃO LIMINAR. RATIFICAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO E O MUNICÍPIO. EXAURIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

63 - Processo nº 06.2017.00002226-0.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Antonina do Norte

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito do GRUPO DE DESCONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - GDESC, instaurado a partir de denúncia anônima, dando conta que a servidora pública Francisca Liduina Alves de Carvalho Amorim, que ocupava cargo de Tesoureira do Município de Antonina do Norte, foi afastada por desvio de dinheiro e, que o então Prefeito Francisco Evandro Arrais de Almeida não tomou as providências necessária a apuração do caso porque a referida servidora "também tem provas dos desvios do Senhor Prefeito". Após análise dos elementos de investigação já colhidos, não foi possível comprovar a veracidade do fato que deu origem ao inquérito civil. Arquivamento em razão do esgotamento das medidas na esfera de atribuições do Ministério Público. Constatação do exaurimento da atuação extrajudicial. Aplicação da Súmula nº 021/2019. Homologação da promoção de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSM. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: NESTE QUADRO, APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS E O ENTENDIMENTO DO EXMO.(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A), TOMO CIÊNCIA DA DECISÃO POR ELE(A) PROFERIDA.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

64 - Processo nº 06.2018.00002100-0.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Antonina do Norte

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito do GRUPO DE DESCONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - GDESC, instaurado em razão de denúncia anônima na qual se relata a possível prática de atos de improbidade administrativa por parte do então Prefeito de Antonina do Norte, Francisco Evandro Arrais de Almeida. Após análise dos elementos de investigação já colhidos, não foi possível comprovar a denúncia recebida e que deu origem ao presente procedimento. Arquivamento em razão do esgotamento das medidas na esfera de atribuições do Ministério Público. Constatação do exaurimento da atuação extrajudicial. Aplicação da Súmula nº 021/2019. Homologação da promoção de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSM. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: NESTE QUADRO, APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS E O ENTENDIMENTO DO EXMO.(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A), TOMO CIÊNCIA DA DECISÃO POR ELE(A) PROFERIDA.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

65 - Processo nº 06.2015.00001851-5.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Jardim

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da

Promotoria de Justiça de Jardim, instaurado para apurar responsabilidade dos investigados FERNANDO NEVES PEREIRA DA LUZ e ANALEDA NEVES, referente a denúncia que aponta a suposta prática de atos de improbidade administrativa, na contratação de servidor público que possivelmente exerceu sua função em ambiente privado, gerando enriquecimento ilícito ao primeiro investigado. Ante as diligências realizadas e elementos apurados até aqui, verifica-se não haver suporte probatório capaz de apontar ato de improbidade administrativa, e, ainda que houvesse, não resta comprovado o dolo específico no ato de levar refeição ao investigado FERNANDO NEVES PEREIRA DA LUZ, em horário de intrajornada, de modo que não se sustenta com base no apurado a prática de ato de improbidade administrativa. Arquivamento em razão do esgotamento das medidas na esfera de atribuições do Ministério Público. Constatação do exaurimento da atuação extrajudicial. Aplicação da Súmula nº 021/2019. Homologação da promoção de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: NESTE QUADRO, APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS E O ENTENDIMENTO DO EXMO.(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A), TOMO CIÊNCIA DA DECISÃO POR ELE(A) PROFERIDA.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

66 - Processo nº 06.2015.00001889-2.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Jardim

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da Promotoria de Justiça de Jardim, instaurado para apurar responsabilidade da investigada SONIA MARIA SOARES SAMPAIO, referente ao julgamento de contas de gestão do período 01 de janeiro a 16 de março de 2010, tratada no processo TCM Nº 2010.JMD.PCS.6925/11/13. O acórdão nº 2596/2015 julgou irregulares as contas de gestão da Sra. Sonia Maria Soares Sampaio, aplicando multa de R\$ 22.771,74 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos) registrando ainda ato de improbidade administrativa, na forma do art. 10, inciso VIII, da Lei nº 8.429/92. o Estado do Ceará ingressou com a ação de execução de título extrajudicial protocolada sob o nº 0000545-65.2018.8.06.0109, a fim de executar a multa aplicada pela corte de contas, a qual

se encontra em trâmite, conforme se vê às fls. 1628/1629. Quanto à nota de improbidade e a possibilidade de promoção de Ação Civil Pública por Ato de Improbidade, se encontra atingida pela prescrição. Promoção de Arquivamento em razão do esgotamento das medidas na esfera de atribuições do Ministério Público. Constatação do exaurimento da atuação extrajudicial. Aplicação da Súmula nº 021/2019. Homologação da promoção de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: NESTE QUADRO, APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS E O ENTENDIMENTO DO EXMO.(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A), TOMO CIÊNCIA DA DECISÃO POR ELE(A) PROFERIDA.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

67 - Processo nº 02.2023.00015371-5.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Processo sem Classe

Origem: 15ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Processo sem Assunto

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE VIAGEM ACERCA DE CONTEÚDO EXPOSTO NO CONGRESSO BRASILEIRO DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA DE 2023, QUE OCORREU ENTRE OS DIAS 23 A 25 DE MARÇO DE 2023, NO EXPO CENTER NORTE EM SÃO PAULO/SP. COMPROVAÇÃO DE REGULAR PARTICIPAÇÃO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE

O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

68 - Processo nº 06.2019.00003549-6.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Barbalha

Assunto: PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - ALIMENTAÇÃO, MORADIA, CRECHE, TRANSPORTE

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO TERMINATIVO - SÚMULA Nº 21/2019 CSMP EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE PORANGA/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR IRREGULARIDADES RELATIVAS A PADRONIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CONTROLES ATUALIZADOS DO ESTOQUE DE ITENS DA MERENDA ESCOLAR, QUE FORAM APONTADAS NO RELATÓRIO PRELIMINAR DOS PROCESSOS Nº 16350/2019-0 E PROCESSO Nº 09922/2018-4, AMBOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ. OFICIADA, A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SE MANIFESTOU ÀS FLS. 21/23 E 84/117, INFORMANDO QUE APÓS OS APONTAMENTO DO TCE HOVE REGULARIZAÇÃO DO CONTROLE DE ESTOQUE, ENCAMINHADO DOCUMENTAÇÃO E FOTOS PARA COMPROVAR A ADOÇÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS. ANÁLISE DOS ASPECTOS ADMINISTRATIVOS, CÍVEIS E CRIMINAIS RESTANDO IMPOSSÍVEL A COMPROVAÇÃO DE QUALQUER INDÍCIO QUE CONFIGURE PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE OU CONDUTA CRIMINOSA POR PARTE DOS INVESTIGADOS. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS ÀS FLS 234/241. DESPACHO TERMINATIVO. SÚMULA Nº 21/2019 CSMP. ANÁLISE DOS EFEITOS DA IMPROBIDADE EM SEU TRÍPLICE ASPECTO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos

divergentes do relator.

69 - Processo nº 09.2020.00000497-0.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: 118ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA 118ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA ENCAMINHADA PELA OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, RELATANDO QUE ADOLESCENTES ESTARIAM SENDO ALICIADOS PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE DROGAS NAS IMEDIAÇÕES DA PRAÇA DA GENTILÂNDIA, PRÓXIMO À REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, NO BAIRRO BENFICA. REALIZADAS AS DILIGÊNCIAS. OFICIADA A DELEGACIA DE COMBATE A EXPLORAÇÃO DE CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DCECA, BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 312-464/2020 E DESIGNOU ORDEM DE MISSÃO Nº 312-125/2020. SOBREVIEU RELATÓRIO DE INFORMAÇÃO POLICIAL Nº 602/2023, INFORMANDO SE TRATAR DE DENÚNCIA GENÉRICA, SEM ESPECIFICAÇÃO DE PESSOAS, HORÁRIOS, ESTABELECIMENTOS OU QUALQUER ELEMENTO QUE POSSIBILITE CONSTATAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE, RELATOU QUE A DENUNCIANTE FOI CONTATADA POR TELEFONE PELA EQUIPE POLICIAL E INFORMOU QUE OS FATOS DENUNCIADOS CESSARAM ANTES MESMO DA PANDEMIA DO COVID-19. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES (FL. 102). ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

70 - Processo nº 06.2020.00002278-0.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Poranga

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO TERMINATIVO - SÚMULA Nº 21/2019 CSMP EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE PORANGA/CE. PROCEDIMENTO

INSTAURADO PARA APURAR IRREGULARIDADES NA LICITAÇÃO 1105.1/20 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS SITUADOS NA AVENIDA NONATO S/N, ZONA RURAL CACHOEIRA GRANDE. REALIZADAS AS DILIGÊNCIAS, A PREFEITURA INFORMOU QUE A SOLICITAÇÃO FEITA PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES EM 20/05/2020, TEVE POSTERIOR PEDIDO CANCELAMENTO EM 22/05/2020, EM FACE DE NÃO MAIS PERSISTIR INTERESSE NA CONTRATAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO PARA LOCAÇÃO (FLS. 73/78). NATEC RELATOU NÃO EXISTIR DESPESAS REFERENTES AO SUPOSTO PROCESSO LICITATÓRIO (FLS. 107/108). AUSÊNCIA DE DOLO NA CONDUTA DOS SERVIDORES. ANÁLISE DOS ASPECTOS ADMINISTRATIVOS, CÍVEIS E CRIMINAIS RESTANDO IMPOSSÍVEL A COMPROVAÇÃO DE QUALQUER INDÍCIO QUE CONFIGURE PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE OU CONDUTA CRIMINOSA POR PARTE DOS INVESTIGADOS. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS ÀS FLS 119/139. DESPACHO TERMINATIVO. SÚMULA Nº 21/2019 CSMP. ANÁLISE DOS EFEITOS DA IMPROBIDADE EM SEU TRÍPLICE ASPECTO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSM. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: NESTE QUADRO, APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS E O ENTENDIMENTO DO EXMO.(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A), TOMO CIÊNCIA DA DECISÃO POR ELE(A) PROFERIDA.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

71 - Processo nº 06.2020.00002496-6.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: GAECO - Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas

Assunto: Promoção, constituição, financiamento ou integração de Organização Criminosa

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO TERMINATIVO - SÚMULA Nº 22/2019 CSMP EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS GAECO. INVESTIGAÇÃO SOBRE POSSÍVEIS MEMBROS DE ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA. VERIFICOU-SE, POSTERIORMENTE,

A EXISTÊNCIA DA AÇÃO PENAL Nº 0224031-60.2020.8.06.0001, QUE TRAMITA PERANTE A 2ª VARA DO JÚRI, RELATIVAMENTE AOS MESMOS FATOS ORA INVESTIGADOS. DESNECESSIDADE DE ADOÇÃO DE MEDIDAS JUDICIAIS. DESPACHO TERMINATIVO. SÚMULA Nº 22/2019 CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

72 - Processo nº 06.2021.00001080-0.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Boa Viagem

Assunto: Contrato Temporário de Mão de Obra L 8.745/1993

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOA VIAGEM/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA ACERCA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM. REALIZADAS AS DILIGÊNCIAS. DENUNCIANTE RELATOU QUE A SRA. GEYSIELE DE SALES FREITAS TERIA EXERCIDO ILEGALMENTE A PROFISSÃO DE ENFERMEIRA, NÃO ESPECIFICOU OS DEMAIS PROFISSIONAIS QUE SUPOSTAMENTE ESTARIAM EXERCENDO A PROFISSÃO DE FORMA IRREGULAR. VERIFICOU-SE, POSTERIORMENTE, A EXISTÊNCIA DE PROCESSO CRIMINAL Nº 0280025-83.2021.8.06.0051, TRAMITANDO NA 1ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM, CONTRA A SRA. GEYSIELE. SERVIDORA EXONERADA PELA PREFEITURA. O MUNICÍPIO ENCAMINHOU DOCUMENTAÇÃO DEMONSTRANDO A REGULARIDADE DOS DEMAIS PROFISSIONAIS MUNICIPAIS DE SAÚDE. AUSÊNCIA DE DOLO NA CONDUTA DO ENTE PÚBLICO. NÃO CONFIGURAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 426/436. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA

PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

73 - Processo nº 06.2022.00000498-9.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA ANÔNIMA CONTRA O TENENTE CORONEL VIEIRA JÚNIOR, DE SUPOSTO DESVIO DE ÁGUA DO QUARTEL DO 2º BPM, POR MEIO DE LIGAÇÃO CLANDESTINA PARA A RESIDÊNCIA DO OFICIAL. REALIZADAS AS DILIGÊNCIAS. PROCEDIMENTO Nº 2007791468 INSTAURADO PELA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA PARA INVESTIGAÇÃO COM MESMO OBJETO DO PRESENTE PROCEDIMENTO FOI ARQUIVADO PELA INSUFICIÊNCIA DE PROVAS (FLS. 99/167). OFICIADA, A CAGECE JUNTOU AOS AUTOS ÀS FLS. 75/77 O HISTÓRICO DAS CONTAS DE ÁGUA DO BATALHÃO E INFORMOU QUE REALIZOU A VISITA AOS IMÓVEIS E NÃO CONSTATOU NENHUMA ANORMALIDADE. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 181/188. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

74 - Processo nº 06.2022.00000561-1.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Redenção

Assunto: Prestação de Contas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE IC NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REDENÇÃO. APURAÇÃO DE INFORMAÇÃO NO SENTIDO DE QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO NÃO ENCAMINHOU O JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017. DILIGÊNCIAS REQUISITADAS PELO PARQUET JUNTO AO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA PRESTAR INFORMAÇÕES QUANTO AO CASO. EM RESPOSTA, FOI ENCAMINHADA DOCUMENTAÇÃO COMPROVANDO A PRESTAÇÃO DE CONTAS (FLS. 140/148). CONTAS APROVADAS. RETARDO NO JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELO PODER LEGISLATIVO, QUE NÃO ENCONTRA TIPIFICAÇÃO NO ÂMBITO DO DIREITO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR, SEJA NO ÂMBITO DO CRIME DE RESPONSABILIDADE SEJA NO ÂMBITO DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. MERA IRREGULARIDADE INCAPAZ DE DEFLAGRAR EVENTUAL PUNIÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES. EXAURIMENTO DO OBJETO. MEDIDAS CABÍVEIS ADOTADAS. ARQUIVAMENTO. PARTES CIENTIFICADAS ÀS FLS. 157/164. É O RELATÓRIO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

75 - Processo nº 06.2022.00000690-0.

Relator(a): MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 15ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS Nº 02/2017, 03/2017,

04/2017, NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, QUANTO A REALIZAÇÃO DE PREGÕES PRESENCIAIS EM DETRIMENTO DA FORMA ELETRÔNICA, A FIM DE BENEFICIAR DETERMINADAS EMPRESAS, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 VERIFICADO A AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS DE PROVA PARA CONFIGURAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, PRÁTICA DE ILÍCITO PENAL E DANO AO ERÁRIO, TENDO EM VISTA A ILEGIBILIDADE E INCOMPLETUDE DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO E INSTAURADO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 02.2023.00027500-6 PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO Nº 40694, DE MESMO OBJETO DA PRESENTE DEMANDA, JUNTO AO TCE/CE CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS ÀS PÁGS. 4944/4951 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCISCAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

76 - Processo nº 06.2022.00001081-4.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Transporte Terrestre

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA INVESTIGAR A AUSÊNCIA DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO REGULAR DE PASSAGEIROS NO BAIRRO HORTO NA CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, EM DESFAVOR DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE E AUTO VIAÇÃO METROPOLITANA LTDA (VIA METRO). REALIZADAS DILIGÊNCIAS, FOI VERIFICADA A EXISTÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL DE Nº 0054973-80.2021.8.06.0112 PERANTE A 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE, COM O MESMO OBJETO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. ÓRGÃO MINISTERIAL CONSTATOU, ATRAVÉS DE VISITA IN LOCO, A REGULARIDADE DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO BAIRRO HORTO. O PARQUET DETERMINOU QUE OS FATOS FOSSEM REPORTADOS AO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO COM ATRIBUIÇÃO MINISTERIAL EXTRAJUDICIAL PARA A DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA NA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE, PARA FINS DE APURAR SUPOSTO ENRIQUECIMENTO ILÍCITO PELA VIA METRO CARIRI. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 379/388. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

77 - Processo nº 06.2022.00001239-0.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: 14ª Promotoria de Justiça de Maracanú

Assunto: Prática de Crime

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL - PIC NO ÂMBITO DA 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARACANAÚ. APURAÇÃO DE SUPOSTA PRÁTICA DE CRIME TIPIFICADO NO ART. 328, PARÁGRAFO ÚNICO DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, UMA VEZ QUE O CIDADÃO RICARDO PEREIRA MELO, NOTICIOU QUE O SR. MOISÉS ARAÚJO, ESTAVA FAZENDO COBRANÇAS DOS FEIRANTES LOCALIZADOS PRÓXIMO AO INSS, PELA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, OBTENDO VANTAGEM ECONÔMICA INDEVIDAMENTE. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO PARQUET. INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL Nº.204-125/2022, PELA DELEGACIA METROPOLITANA DE MARACANAÚ, COM DILIGÊNCIAS EM ANDAMENTO. PERDA DO INTERESSE PROCEDIMENTAL. ARQUIVAMENTO. PARTES CIENTIFICADAS ÀS FLS. 47/61. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

78 - Processo nº 01.2022.00027781-1.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Notícia de Fato

Origem: 9ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE. REPRESENTAÇÃO FISCAL PARA FINS PENAIS. PRÁTICA, EM TESE, DE CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 201913610-3, ORIUNDO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, NO QUAL É IMPUTADA À PESSOA JURÍDICA ABGAIL ARRAIS AMORIM ME A PRÁTICA DO CRIME TRIBUTÁRIO PREVISTO NO ART. 2º, INCISO II, DA LEI Nº 8.137/90, FATO OCORRIDO NO PERÍODO DE 07/2016; 09/2016 A 11/2016. OMISSÃO DE RECEITAS TRIBUTADAS. FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS NO MONTANTE DE R\$ 45.521,40. DECORRIDOS MAIS DE 04 (QUATRO) ANOS DESDE A DATA DOS FATOS. PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL JÁ RESTA FULMINADA PELO DECURSO DE TEMPO. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE (ART. 107, IV c/c ART. 109, V, do CP). ARQUIVAMENTO. É O RELATÓRIO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

79 - Processo nº 06.2022.00002470-8.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 15ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Ato Lesivo ao Patrimônio Artístico, Estético, Histórico ou Turístico

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (PP) NO ÂMBITO DA 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE. APURAÇÃO DE SUPOSTO ESQUEMA ORQUESTRADO SUPOSTAMENTE PELO ADVOGADO PAULO ANDRÉ PEDROZA DE LIMA, A FIM AUFERIR VANTAGEM ILÍCITA AO PATROCINAR, DIRETA E INDIRETAMENTE, INTERESSES PRIVADOS PERANTE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VALENDO-SE, PARA TANTO, DE SUA QUALIDADE, À ÉPOCA, DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE JUAZEIRO DO NORTE, A ENSEJAR POSSÍVEL MEDIDA JUDICIAL COM FUNDAMENTO NA LEI DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. REPRESENTAÇÃO ANÔNIMA, PUBLICIZADA PELO VEREADOR "JANU" EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, EM QUE SE ALEGAVA QUE O EX-SECRETÁRIO PAULO ANDRÉ PEDROZA DE LIMA ESTAVA USANDO ESTA FUNÇÃO PARA CONSEGUIR CLIENTES PARA SEU ESCRITÓRIO, DESTACANDO DUAS ADVOGADAS EMPREGADAS PARA ENTRAR COM AÇÕES CONTRA A

PREFEITURA, APÓS O QUE AJUDARIA NA LIBERAÇÃO DOS VALORES PELOS "BASTIDORES" DA PREFEITURA. DILIGÊNCIAS REQUISITADAS PELO PARQUET PARA ESCLARECIMENTO DOS FATOS, A FIM DE ANALISAR A CONDUTA RELATADA TANTO NO ASPECTO DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA QUANTO NO ÂMBITO CRIMINAL, BEM COMO QUANTO À EVENTUAL NECESSIDADE DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO. NOTIFICADOS OS ADVOGADOS PAULO ANDRÉ PEDROZA DE LIMA (EX-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS), VAGDA HERRANA DA SILVA BARBOSA LIMA E CECÍLIA LUIZA CARVALHO ARAÚJO, OS QUAIS ATUARAM NOS PROCESSOS ELENCADOS NA PRESENTE RECLAMAÇÃO, A FIM DE APRESENTAREM AS INFORMAÇÕES E OS ESCLARECIMENTOS, DOCUMENTOS E SUBSÍDIOS QUE ENTENDESSEM PERTINENTES PARA MELHOR ELUCIDAÇÃO DAS DENÚNCIAS FORMULADAS. RESPOSTAS APRESENTADAS PELOS DEMANDADOS. NO CASO SOB ANÁLISE, NÃO SE REUNIRAM ELEMENTOS CAPAZES DE ELUCIDAR A PRÁTICA DE ATO ÍMPROBO, NOTADAMENTE PORQUE, EM QUE PESE EXISTISSE IMPEDIMENTO AO EX-SECRETÁRIO DE FINANÇAS DE EXERCER ATIVIDADE COMO ADVOGADO ENQUANTO OCUPAVA CARGO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, TAL VEDAÇÃO NÃO SE ESTENDERIA AOS INTEGRANTES DO ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA QUE LEVA O SEU NOME, OS QUAIS INCLUSIVE CUMPRIAM CONTRATO SEM VINCULAÇÃO EXCLUSIVA. NÃO SOBRESSAEM DOS FATOS NARRADOS ELEMENTOS QUE REPRESENTEM INDÍCIOS MÍNIMOS DE MATERIALIDADE E AUTORIA DELITIVAS HÁBEIS A INDICAR A PRÁTICA DO CRIME DE TRÁFICO DE INFLUÊNCIA. NÃO EMERGE DOS AUTOS INFORMAÇÕES HÁBEIS A CARACTERIZAR HIPÓTESE DE DANO AO ERÁRIO, NÃO HAVENDO, PORTANTO, NECESSIDADE DE ATUAÇÃO MINISTERIAL VOLTADA AO RESSARCIMENTO. MEDIDAS CABÍVEIS ADOTADAS. ARQUIVAMENTO. PARTES CIENTIFICADAS ÀS FLS. 110/151. É O RELATÓRIO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

80 - Processo nº 06.2023.00000136-3.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

Assunto: Dano Ambiental

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL - PIC NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AQUIRAZ. APURAÇÃO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL COMETIDA PELA

EMPRESA SANTELISA INDÚSTRIA DE EMBALAGENS S/A, QUE POSSIVELMENTE LANÇAVA EFLUENTES EM UM CÓRREGO PRÓXIMO À FÁBRICA DE PAPELÃO LOCALIZADA NA RODOVIA CAJUEIRO DO MINISTRO, EM DESACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO. AUTO DE INFRAÇÃO Nº M201906185802-AIF E DO RELATÓRIO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL Nº 202002181- RAIA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELO MEMBRO OFICIANTE JUNTO À AUTORIDADE POLICIAL PARA REQUISITAR A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL A FIM DE APURAR OS REFERIDOS FATOS. INQUÉRITO POLICIAL INSTAURADO PELA DELEGACIA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE/CE - PORTARIA DE Nº 40/2023 (FLS. 34/35). EXAURIMENTO DO OBJETO. ESGOTADAS AS DILIGÊNCIAS. ARQUIVAMENTO. PARTES CIENTIFICADAS ÀS FLS. 39/43. É O RELATÓRIO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. DESPACHO TERMINATIVO. SÚMULA 22/2019 – CSMP. PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DO §2º, DO ART. 20, DA RES. 52/2019, DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSM. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

81 - Processo nº 06.2023.00000318-3.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Camocim

Assunto: Concurso

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMOCIM/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR REPRESENTAÇÃO DO SR. RODRIGO DOS SANTOS ZEFERINO ROCHA, O QUAL RELATOU QUE GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ TERIA ANUNCIADO UM POSSÍVEL NOVO CONCURSO PÚBLICO PARA A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO SEM, SUPOSTAMENTE, EXAURIR A LISTA DE APROVADOS DO EDITAL Nº 01 DE 27 DE JULHO DE 2021.

REALIZADAS AS DILIGÊNCIAS, A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ AO SER OFICIADA ENCAMINHOU ÀS FLS. 169/171 DOCUMENTAÇÃO INFORMANDO SOBRE A REGULARIDADE DO CERTAME REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2021. OFICIADO, O SR. RODRIGO DECLAROU NÃO POSSUIR MAIS INTERESSE NA DEMANDA OBJETO DA REPRESENTAÇÃO QUE ENSEJOU O PRESENTE INQUÉRITO (FL. 182). NOTIFICAÇÃO DAS PARTES (FL. 192). ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

82 - Processo nº 06.2023.00000570-4.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Acopiara

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ACOPIARA - PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE DENÚNCIA REGISTRADA PELA SRA. MARIA CLAUDETE SOARES DOS SANTOS PINHO, RELATANDO QUE ANTONIO UELIO DE OLIVEIRA OCUPARIA O CARGO EFETIVO DE VIGIA NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, COM LOTAÇÃO NA E. E. F. PADRE JOÃO ANTONIO, COM CARGA HORÁRIA DE 08 (OITO) HORAS DIÁRIAS, TODAVIA, TRABALHAVA APENAS METADE DA CARGA HORÁRIA ESTABELECIDADA E RECEBIA DE FORMA INTEGRAL SUA REMUNERAÇÃO. REALIZADAS AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS À INSTRUÇÃO DO FEITO, CONSTATOU-SE, POR MEIO DA VERIFICAÇÃO REALIZADA IN LOCO, QUE O REFERIDO SERVIDOR EXERCE INTEGRALMENTE SEU EXPEDIENTE NA ESCOLA ONDE ESTÁ LOTADO E, NÃO OBSTANTE OS REGISTROS DE PONTO NÃO ESPECIFIQUEM OS HORÁRIOS DE ENTRADA E DE SAÍDA, A DIRETORA DA UNIDADE ESCOLAR, SRA. GELANIA ALVES PINHEIRO, EM DEPOIMENTO PRESTADO NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, ESCLARECEU QUE NENHUM SERVIDOR QUE TRABALHA NO LOCAL POSSUI HORÁRIO DE ENTRADA E DE SAÍDA NOS SEUS REGISTROS DE PONTO. ADEMAIS, ELA E A SRA. ANTONIA ELIVALMA NUNES DE OLIVEIRA ENFATIZARAM, EM SUAS DECLARAÇÕES, QUE O INVESTIGADO CUMPRE INTEGRALMENTE SEU EXPEDIENTE DE TRABALHO. VERIFICADA, PORTANTO, A INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS MÍNIMOS DA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DA OCORRÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. INEXISTÊNCIA DE CONDUTA

CRIMINOSA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA OU QUALQUER OUTRA MEDIDA JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL. APLICAÇÃO, AO PRESENTE CASO, DA SÚMULA Nº 21/2019 DESTE CONSELHO SUPERIOR, COM SUA NOVA REDAÇÃO PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MPCE (DOEMPCE) Nº 1579, DATADO DE 04/08/2023. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

83 - Processo nº 01.2023.00016305-7.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Notícia de Fato

Origem: 68ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Crimes contra a Ordem Tributária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL NO ÂMBITO 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COMBATE AOS CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ (SEFAZ) PARA APURAR FALTA DE RECOLHIMENTO DE IMPOSTO QUE, SUPOSTAMENTE, CHARACTERIZARIA CRIME CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA, PRATICADO PELA EMPRESA BOI & CIA COMERCIO DE CARNES LTDA. A INVESTIGADA FOI AUTUADA ADMINISTRATIVAMENTE POR DEIXAR DE RECOLHER O IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS (ICMS), NO PERÍODO DE JANEIRO/2017 A DEZEMBRO DE 2018, O QUAL CORRESPONDE AO TIPO PENAL PREVISTO NO ART. 2º, INC. II, DA LEI 8.137/90. O SUPOSTO FATO DELITUOSO FOI PRATICADO HÁ MAIS DE 04 ANOS, TENDO SIDO ALCANÇADO PELA PRESCRIÇÃO, VISTO QUE O DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO COMINA PENA MÁXIMA DE DOIS ANOS. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, CONFORME ART. 109, V DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO. PARTES CIENTIFICADAS (FLS. 101/106). VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

84 - Processo nº 06.2016.00001747-5.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Beberibe

Assunto: Edital

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE IC NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BEBERIBE. APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA ATUAÇÃO DA EMPRESA MAXIMUS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 08.824.484.0001/18, NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE. PROCEDIMENTO INSTAURADO NO ANO DE 2016, PARA APURAR FATOS OCORRIDOS, SOBRETUDO, NO ANO DE 2008. DILIGÊNCIAS REQUISITADAS PELO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA APURAÇÃO DOS FATOS. VERIFICADA A EXISTÊNCIA DO PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL ACERCA DO CHAMADO "ESCÂNDALO DOS BANHEIROS", OCORRIDO NO EXERCÍCIO DA LEGISLATURA 2007/2011, QUE TEM EM SEU ESCOPO O OBJETO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. NO CASO EM APREÇO, OBSERVA-SE, À LUZ DO RELATÓRIO DE FLS. 18/40 E DA CERTIDÃO DE FL. 74, QUE JÁ SE PASSARAM MAIS DE 14 (QUATORZE) ANOS DO FATO AQUI INVESTIGADO, COM DECURSO DE MAIS DE 08 (OITO) ANOS DA DATA EM QUE OS SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE FORAM COMETIDOS. PRESCRIÇÃO DE POSSÍVEL AÇÃO DESTINADA À APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 8.429/1992. INVIÁVEL O INGRESSO COM AÇÃO ORDINÁRIA VISANDO A EVENTUAL RESSARCIMENTO AO ERÁRIO, NOS TERMOS DO ART. 37 § 5º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, EM RAZÃO DE AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DO PREJUÍZO. EVENTUAL AÇÃO PENAL CORRESPONDENTE HAVERIA DE TER SIDO AJUIZADA NO PRAZO DE 12 (DOZE) ANOS, À LUZ DAS DISPOSIÇÕES DO ART. 109, INC. III, O QUE NÃO OCORREU, COM A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DE EVENTUAL AUTOR DA PRÁTICA CRIMINOSA EM DESTAQUE. EXAME REALIZADO NAS ESFERAS ADMINISTRATIVA, CIVIL E PENAL. ESGOTADAS AS MEDIDAS CABÍVEIS. EXAURIMENTO DO OBJETO. ARQUIVAMENTO. PARTES CIENTIFICADAS ÀS FLS. 211/229. É O RELATÓRIO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

85 - Processo nº 09.2023.00022833-5.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: 180ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Afastamentos/Licenças

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO CONAMP MULHER DO MINISTÉRIO PÚBLICO. CONHECIMENTO. REMESSA À SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS PARA ANOTAÇÃO NOS ASSENTAMENTOS FUNCIONAIS DA REPRESENTANTE MINISTERIAL.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO RELATIVO À PARTICIPAÇÃO NO CONGRESSO CONAMP MULHER. DESPACHO MONOCRÁTICO PELO CONHECIMENTO E REMESSA À SEGEP PARA ANOTAÇÃO NOS ASSENTAMENTOS FUNCIONAIS. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

86 - Processo nº 06.2018.00002117-6.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Tarrafas

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE IC NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE TARRAFAS. APURAÇÃO DE POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (SERVIÇOS NÃO PRESTADOS) POR PARTE DA PREFEITURA DE TARRAFAS. PROCEDIMENTO

INSTAURADO EM 09 DE JANEIRO DE 2018, EM RAZÃO DE DENÚNCIA DO SR. FRANCISCO TEOTÔNIO NETO, VEREADOR, EM DESFAVOR DO PREFEITO DE TARRAFAS, SR. TERTULIANO CÂNDIDO MARTINS DE ARAÚJO. NOTÍCIA DANDO CONTA DE QUE OS SERVIÇOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS CONTRATADOS NÃO FORAM EFETIVAMENTE PRESTADOS, BEM COMO TERIA HAVIDO PAGAMENTO EM DUPLICIDADE PARA DIVERSAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, FLS. 10/27. DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELO PARQUET JUNTO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS. EM RESPOSTA, O EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMOU QUE A EMPRESA TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS – EIRELI – ME FOI CONTRATADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE TARRAFAS, CONFORME PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NO QUAL SAGROU-SE VENCEDORA (FL. 43 E FLS. 44/195), COM FISCALIZAÇÃO A CARGO DO SECRETÁRIO DE OBRAS DO MUNICÍPIO, ANANIAS ALCÂNTARA DE ARAÚJO. MANIFESTAÇÃO DA EMPRESA DEMANDADA, ENCAMINHANDO CÓPIA DA ORDEM DE SERVIÇO, CONTRATO, NOTAS FISCAIS, CERTIDÕES, RELATÓRIOS, COMPROVANTES DE PAGAMENTOS, ATO DE CONSTITUIÇÃO, DENTRE OUTROS, FLS. 230/324. IRREGULARIDADES INEXISTENTES. NÃO HÁ NOS AUTOS ELEMENTOS SUFICIENTES QUE ATSTEM INDÍCIOS DE ATO DE IMPROBIDADE OU MESMO DE CRIME CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. EXAURIMENTO DO OBJETO. MEDIDAS CABÍVEIS ADOTADAS. ARQUIVAMENTO. PARTES CIENTIFICADAS ÀS FLS. 488/501. É O RELATÓRIO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

87 - Processo nº 06.2019.00003560-8.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Forquilha

Assunto: Exame de Saúde e/ou Aptidão Física

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE IC NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE FORQUILHA. APURAÇÃO DE

SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA (EDITAL Nº 001/2017), QUE PREVIA 20 (VINTE) VAGAS PARA PROVIMENTO IMEDIATO E 60 (SESSENTA) VAGAS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, NO QUE SE REFERE AOS EXAMES COMPLEMENTARES EXIGIDOS PARA INGRESSO NA CARREIRA, MAIS ESPECIFICAMENTE, SOBRE A POSSIBILIDADE DE RECURSO EM RELAÇÃO A TAIS EXAMES (SAÚDE E APTIDÃO FÍSICA). DILIGÊNCIAS REQUISITADAS PELO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA APURAÇÃO DOS FATOS. EDITADA A RECOMENDAÇÃO Nº 009/2018 (FLS. 8/11), PUGNANDO PELA ANULAÇÃO PARCIAL DA FASE ATINENTE AOS EXAMES COMPLEMENTARES EM QUESTÃO. O MUNICÍPIO DE FORQUILHA, POR SUA VEZ, ATENDEU INTEGRALMENTE À RECOMENDAÇÃO E PROMOVEU A ANULAÇÃO PARCIAL DO CONCURSO PÚBLICO (FL. 22). DEMANDA SOLUCIONADA. CONCURSO PÚBLICO QUE RETOMOU SEU REGULAR ANDAMENTO E ENCERROU COM NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E ALGUNS CANDIDATOS RESERVAS. ESGOTADAS AS MEDIDAS CABÍVEIS. EXAURIMENTO DO OBJETO. MEDIDAS CABÍVEIS ADOTADAS. ARQUIVAMENTO. PARTES CIENTIFICADAS ÀS FLS. 81/86. É O RELATÓRIO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

88 - Processo nº 06.2020.00002814-0.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 134ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Posturas Municipais

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO DE FORTALEZA/CE (134ª PMJFOR). PROCEDIMENTO INSTAURADO EM RAZÃO DO OFÍCIO Nº 1000/2020-GS/AGEFIS, ORIUNDO DE AUTO DE INFRAÇÃO EXPEDIDO PELA AGEFIS, PARA APURAR IRREGULARIDADES NO EM TERRENO LOCALIZADO NO QUADRILÁTERO FORMADO PELAS AVENIDAS ALMIRANTE MAXIMINIANO DA FONSECA, CORONEL MIGUEL DIAS, REVERENDO BOLÍVAR PINTO BANDEIRA E RUA CORONEL OTÁVIO SILVA, NO BAIRRO ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE DE PROPRIEDADE DA EMPRESA BICHUCHER E ÓPICE PARTICIPAÇÕES S.A. REALIZADAS DIVERSAS DILIGÊNCIAS, VISTORIAS E DUAS AUDIÊNCIAS EXTRAJUDICIAIS, HOVE NOVA VISITA DA AGEFIS AO LOCAL E JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA PELA EMPRESA, DEMONSTRANDO QUE AS

IRREGULARIDADES APONTADAS FORAM SANADAS. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 208/220. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

89 - Processo nº 10.2022.00000263-5.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE SALITRE. MEMBRO EM RESPONDÊNCIA, DR. MARCOS LUIZ NERY FILHO, TITULAR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CAMPOS SALES E RESPONDE PELAS FUNÇÕES ELEITORAIS JUNTO À 38ª ZE (CAMPOS SALES/SALITRE). O ÓRGÃO CORREICIONADO NÃO DESEMPENHA ATIVIDADES JUDICIAIS, VISTO QUE OS FEITOS JUDICIAIS E INQUÉRITOS POLICIAIS TRAMITANDO NA COMARCA DE CAMPOS SALES. RESIDÊNCIA DO MEMBRO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE, ONDE EXERCE SUA TITULARIDADE. UMA VEZ NA SEMANA COMPARECE À PROMOTORIA DE SALITRE, QUANDO REALIZA AS AUDIÊNCIAS EXTRAJUDICIAIS. OS ATENDIMENTOS AO PÚBLICO ESTÃO SENDO DEVIDAMENTE CADASTRADOS NO SAJMP, NA FORMA DA RECOMENDAÇÃO Nº 003/2022/CGMP. INEXISTÊNCIA DE PENDÊNCIA DA REMESSA DE RESENHA ESTATÍSTICA. IRREGULARIDADES NOS TRABALHOS EXTRAJUDICIAIS FORAM SANADAS, DIANTE DE RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA (FLS. 118/119). PROMOTORIA DE JUSTIÇA DEVIDAMENTE SANEADA. HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO. ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

90 - Processo nº 06.2020.00002528-7.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Crateús

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE ICP NO ÂMBITO DA 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRATEÚS. APURAÇÃO DE POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA “GEISSON KELISSON DE SOUZA COMERCIO”, INSCRITA NO CNPJ Nº 19.593.376/0001-85., PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL -EPIS, DESTINADO À POLICLÍNICA REGIONAL DE CRATEÚS. REPRESENTAÇÃO DE FLS. 04/07, DANDO CONTA DE QUE A EMPRESA CONTRATADA NÃO POSSUÍA EM SUA ATIVIDADE PRINCIPAL O RAMO PERTINENTE AO OBJETO DA DISPENSA. DILIGÊNCIAS REQUISITADAS PELO PARQUET, JUNTO AO INVESTIGADO, COM EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO À POLICLÍNICA REGIONAL DE CRATEÚS REQUISITANDO CÓPIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020, BEM COMO DOS PROCESSOS DE PAGAMENTOS CORRESPONDENTES, PARA A COMPRA DE EPIS PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS PROFISSIONAIS DA POLICLÍNICA, NA LINHA DE FRENTE DO COMBATE AO COVID-19, DESTINADO A DOAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FLS. 213/214). EM RESPOSTA, INFORMOU QUE A CESSÃO DOS MATERIAIS OCORREU DE FORMA IGUALITÁRIA, ANEXANDO OS DOCUMENTOS DE FLS. 218/228, ONDE CONSTA A QUANTIDADE DE MATERIAL RECEBIDO E ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO DE CADA ENTE LOCAL, DEMONSTRANDO, ASSIM, A DIVISÃO E ENTREGA. DILIGÊNCIAS JUNTO A SECRETARIA DA FAZENDA E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE. REALIZOU-SE UM LEVANTAMENTO DE TODAS AS EMPRESAS INFORMADAS NA PESQUISA DE PREÇOS DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS CONSTANTES NOS AUTOS, NA QUAL A EMPRESA INVESTIGADA SAGROU-SE VENCEDORA, A FIM DE IDENTIFICAR SE AS PESQUISAS FORAM REALIZADAS COM AS MESMAS EMPRESAS EM TODOS OS PROCESSOS LICITATÓRIOS (FLS. 606). REQUISITOU-SE AO CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS - CPSMCR A COMPROVAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA INVESTIGADA, COM RESPOSTAS ÀS FLS. 644/666, ONDE CONSTA A QUANTIDADE DE MATERIAIS DOADOS ÀS PREFEITURAS CONSORCIADAS E A ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO. FORAM REALIZADAS DIVERSAS DILIGÊNCIAS INVESTIGATÓRIAS, CONTUDO NÃO HOUVE ELEMENTOS SUFICIENTES QUE ATESTASSEM INDÍCIOS DE ATO DE IMPROBIDADE OU MESMO DE CRIME CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU MESMO DE DELITO PREVISTO NA LEI DE LICITAÇÕES. COMPROVAÇÕES DOCUMENTAIS DE QUE O SERVIÇO FORA EFETIVAMENTE PRESTADO. NÃO SE VISLUMBROU QUAISQUER INDÍCIOS DE SUPERFATURAMENTO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL NEM QUALQUER INDÍCIO DE FALSIDADE DOCUMENTAL A ENCOBERTAR ALGUMA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO SERVIÇO. NÃO SE REVELOU QUALQUER DANO AO ERÁRIO OU ENRIQUECIMENTO ILÍCITO, MUITO MENOS VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS. NO QUE SE REFERE A DISPENSA

DE LICITAÇÃO Nº 018/2020/PD.01), FORAM CUMPRIDOS OS ASPECTOS FORMAIS EXIGIDOS PELA LEI. EXAURIMENTO DO OBJETO. ARQUIVAMENTO. PARTES CIENTIFICADAS ÀS FLS. 736/739. É O RELATÓRIO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

91 - Processo nº 06.2019.00003321-0.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 133ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Saneamento

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 133ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE DENÚNCIA REALIZADA PELO CONDOMÍNIO GIARDINI MILANO, DANDO CONTA DE QUE O PÁTIO MARAPONGA SERIA O RESPONSÁVEL PELO VAZAMENTO DE ESGOTO NA GARAGEM E NA CALÇADA DO REFERIDO PRÉDIO REALIZADAS DILIGÊNCIAS, OBSERVOU-SE QUE FORAM REALIZADAS DIVERSAS VISTORIAS NO REFERIDO CONDOMÍNIO, INCLUSIVE COM A PRESENÇA DO SÍNDICO, SR. RICARDO SILVA, NO PERÍODO DE 2021 A 2023, NÃO RESTANDO VERIFICADO ACÚMULO DE ÁGUA NA GARAGEM E NA VIA DEFRENTE, BEM COMO A NÃO IDENTIFICAÇÃO DE QUALQUER IRREGULARIDADE PELOS ÓRGÃOS CAGECE E SEUMA PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA A INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS APTOS A ENSEJAR A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA OU A ADOÇÃO DE QUALQUER OUTRA MEDIDA NOS ÂMBITOS CÍVEL, ADMINISTRATIVO OU PENAL CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS ÀS PÁGS. 174/180 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

92 - Processo nº 06.2020.00000902-1.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Aracati

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACATI PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE APURAR POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, PRATICADOS PELO EX-OUVIDOR DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARACATI, SR. ABELARDO POMPEU FEITOSA COSTA LIMA, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, POR SUPOSTAMENTE AMEAÇAR O VEREADOR LUIZ CARLOS SOLHEIRO, A MANDO DO PREFEITO DA REFERIDA MUNICIPALIDADE, A FIM DE APOIAR O CHEFE DO EXECUTIVO REALIZADAS DILIGÊNCIAS, COM A OITIVA DOS SRS. FRANCISCO JOSÉ MENDES DE FREITAS, GUILHERME BISMARCK E BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA, VERIFICOU-SE QUE NÃO FOI POSSÍVEL ATRIBUIR SUBSUNÇÃO DIRETA DO DOLO NA CONDUTA DO DENUNCIADO QUANTO AO CRIME DE AMEAÇA VISLUMBROU-SE, AINDA, O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO Nº 06.2020.00001631-1 EM RAZÃO DA DECADÊNCIA DO DIREITO DE REPRESENTAÇÃO DO OFENDIDO PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO POR NÃO RESTAR CARACTERIZADOS INDÍCIOS SUFICIENTES DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, DANO AO ERÁRIO OU A PRÁTICA DE CRIME CIENTIFICAÇÃO DA DECISÃO ÀS PARTES INTERESSADAS NAS PÁGS. 292/328 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

93 - Processo nº 06.2020.00001587-8.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

Assunto: Dano Ambiental

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARACANAÚ PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE DENÚNCIA, DANDO CONTA DE SUPOSTOS DANOS AMBIENTAIS NO CORTE DE 51 (CINQUENTA E UMA)

ÁRVORES, REALIZADO PELA PREFEITURA DE MARACANAÚ, DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO CALÇADÃO DA AVENIDA III, NO BAIRRO JEREISSATI I, EM MARACANAÚ FIRMADO O TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL-TCA N° 001/2019 PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE MARACANAÚ-SEINFRA, QUE AUTORIZOU O CORTE DE ÁRVORES NA AVENIDA III, COM O COMPROMISSO DE DOAR A QUANTIA EQUIVALENTE AO IMPACTO CAUSADO REALIZADA A DOAÇÃO DE 60 (SESSENTA) ESPÉCIES VEGETAIS NATIVAS, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,50M, À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO DE MARACANAÚ PARA A DISTRIBUIÇÃO E PLANTIO ENCAMINHADO RELATÓRIO TÉCNICO E ENSAIO FOTOGRÁFICO, DANDO CONTA DO PLANTIO DE 60 NOVAS MUDAS DE ÁRVORES, PREVISTO NO TAC N° 001/2019, EM COMPENSAÇÃO AO IMPACTO AMBIENTAL CAUSADO PELA SUPRESSÃO DE 51 ÁRVORES, DECORRENTE DA REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA III, EM MARACANAÚ PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA A SATISFAÇÃO DO OBJETO DA DEMANDA CIENTIFICADAS AS PARTES INTERESSADAS ACERCA DA DECISÃO (PÁGS. 209/216) VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

94 - Processo nº 06.2021.00001354-0.

Relator(a): MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Senador Pompeu

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

DECISÃO MONOCRÁTICA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENADOR POMPEU. SÚMULA N° 008/2019-CSMP IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, PRESCRIÇÃO E AUSÊNCIA OU IMPOSSIBILIDADE DE COMPROVAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE COMUNICAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE), DANDO CONTA DE QUE AS CONTAS DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENADOR POMPEU, EXERCÍCIO DE 2014 (02/06 A 07/09), DE RESPONSABILIDADE DO SR. JOSÉ MÁRCIO TEIXEIRA SARAIVA, FORAM JULGADAS IRREGULARES, POR MEIO DO ACÓRDÃO N° 3939/2019, DENOTANDO-SE A POSSÍVEL PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA VERIFICADO QUE EVENTUAIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA FORAM ALCANÇADOS PELA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, NOS TERMOS DO ART. 23, INCISO I, DA LEI N° 8.429/92, AINDA APLICÁVEL, APÓS AS ALTERAÇÕES ADVINDAS PELA LEI N° 14.230/2021 INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS DE PROVAS

NOS AUTOS QUE APONTASSEM PARA A PRÁTICA DE CRIME OU DE DANO AO ERÁRIO CIENTIFICADAS AS PARTES INTERESSADAS ACERCA DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO (PÁGS. 66/74) HOMOLOGO, POR DESPACHO MONOCRÁTICO, O ARQUIVAMENTO DESTE FEITO, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 008/2019-CSMP E ART. 78, III, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

95 - Processo nº 06.2021.00001894-6.

Relator(a): MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Jati

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE JATI PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE DENÚNCIA ANÔNIMA, DANDO CONTA DA CONTRATAÇÃO IRREGULAR DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS PELO MUNICÍPIO DE JATI, NO ANO DE 2021, COM FINALIDADES POLÍTICAS, ASSIM COMO A PRÁTICA DE NEPOTISMO PELA ENTÃO GESTORA MUNICIPAL REALIZADAS DILIGÊNCIAS, DENOTOU-SE QUE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS NO ANO DE 2021, PELO MUNICÍPIO DE JATI, DECORREU DA INCIDÊNCIA DA PANDEMIA DE COVID-19, QUE IMPEDIU A REALIZAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA E DE CONCURSO PÚBLICO, AMPARADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020 INSTAURADO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09.2023.00022593-8, COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NO MUNICÍPIO DE JATI PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA A INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS DE CONVICÇÃO QUE APONTASSEM PARA A PRÁTICA DE ILEGALIDADES NOS ÂMBITOS CÍVEL, CRIMINAL OU ADMINISTRATIVO CIENTIFICADAS AS PARTES INTERESSADAS

ACERCA DA DECISÃO, INCLUSIVE POR MEIO DE EDITAL PUBLICADO NO DOE (PÁGS. 164/168) VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

96 - Processo nº 06.2021.00002308-2.

Relator(a): MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Horizonte

Assunto: Estupro de vulnerável

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HORIZONTE PROCEDIMENTO INSTAURADO COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR O CASO DA ADOLESCENTE QUAL SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, EM DECORRÊNCIA DA GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA REALIZADAS DILIGÊNCIAS, VERIFICOU-SE QUE A MATÉRIA NÃO POSSUI CARÁTER INVESTIGATIVO, DESTINANDO-SE, PRECIPUAMENTE, AO ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE UMA FAMÍLIA ESPECÍFICA INSTAURADO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SAJMP Nº 09.2023.000011582-1 POR DETERMINAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, HAJA VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL DO ÓRGÃO MINISTERIAL CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS ÀS PÁGS. 121/135 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

97 - Processo nº 06.2021.00002545-8.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Trairi

Assunto: Prestação / Tomada de Contas junto aos Tribunais de Contas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRAIRI PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE COMUNICAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, DANDO CONTA DO JULGAMENTO DAS CONTAS DE GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI/CE, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010, DE RESPONSABILIDADE DO SR. ANTÔNIO BARROS BARBOSA, EX-PRESIDENTE, QUE IMPORTOU NA APLICAÇÃO DE DÉBITO E MULTA, CONFORME ACÓRDÃO Nº 6362/2015 VERIFICADO QUE A MULTA E O DÉBITO IMPUTADOS FORAM DEVIDAMENTE INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE TRAIRI ENCAMINHADA CÓPIA DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA COM ATRIBUIÇÃO PARA ANÁLISE DA EVENTUAL PRÁTICA DE CRIME VERIFICADO QUE EVENTUAIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA FORAM ALCANÇADOS PELA PRESCRIÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 23, I, DA LEI Nº 8.429/92, AINDA APLICÁVEL A CASOS PRETÉRITOS AO ADVENTO DA LEI Nº 14.230, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021 PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

98 - Processo nº 01.2022.00017145-3.

Relator(a): MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Aracati

Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

Voto do Conselheiro Relator:

DECISÃO MONOCRÁTICA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACATI. SÚMULA Nº 008/2019-CSMP DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE E-MAIL ENVIADO PELO JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DE ARACATI (OFÍCIO Nº 196/2022), EM QUE SOLICITA SEJA APURADA A CONDUTA DOS POLICIAIS MILITARES FILIPE MIKAEL SILVA MATIAS E ELIOSMAR GOMES DA SILVA, QUE EFETUARAM A PRISÃO DE CHARLYSON LUCAS XAVIER DE CARVALHO, IKARO GUILHERME QUINANE DAS NEVES E JEFERSON BRUNO DE SOUSA OLIVEIRA, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0051092-35.2021.8.06.0035, OCASIÃO EM QUE, SEGUNDO INFORMARAM EM JUÍZO, APREENDERAM, COMO FRUTO DO ROUBO, DETERMINADA QUANTIA EM DINHEIRO, TODAVIA, NO

AUTO DE APREENSÃO NÃO CONSTA, DENTRE OS MATERIAIS APREENDIDOS, O REFERIDO NUMERÁRIO VERIFICADO QUE OS FATOS VERSADOS JÁ SÃO OBJETO DE APURAÇÃO NOS AUTOS DA NOTÍCIA DE FATO Nº 01.2022.00017137-5, INSTAURADA A PARTIR DO MESMO OFÍCIO Nº 196/2022 PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, EM RAZÃO DA DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS HOMOLOGO, POR DESPACHO MONOCRÁTICO, O ARQUIVAMENTO DESTES FEITOS, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 008/2019-CSMP E ART. 78, III, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

99 - Processo nº 06.2022.00001268-9.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Paramoti

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA VINCULADA DE PARAMOTI. PROCEDIMENTO QUE TEM POR OBJETO A TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, PERTINENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 (PROCESSO Nº 02606/2020-5, ACÓRDÃO 3825/2020 DA CORTE DE CONTAS). APÓS INSTRUÇÃO, CONSTATOU-SE QUE JÁ FORAM ADOTADAS AS MEDIDAS JUDICIAIS QUANTO AS IRREGULARIDADES NOTICIADAS, POR MEIO DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA 000371-27.2016.8.06.0206 E PELO ACÓRDÃO DE Não PERSECUÇÃO CÍVEL HOMOLOGADO NOS AUTOS Nº 0280011-81.2021.8.06.0057. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REGULAR NOTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS (FLS. 401/420). EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

100 - Processo nº 06.2022.00001436-5.

Relator(a): MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Tianguá

Assunto: Tratamento médico-hospitalar

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TIANGUÁ. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA AVERIGUAR IRREGULARIDADES NO FUNCIONAMENTO DA POLICLÍNICA DE TIANGUÁ, NOTADAMENTE QUANTO À INOPERABILIDADE DO EQUIPAMENTO DE TOMOGRAFIA E DO APARELHO DE RAIOS X. APÓS INTERVENÇÃO MINISTERIAL, O APARELHO DE RAIOS X FOI ADQUIRIDO E O TOMÓGRAFO FOI LOCADO, RESTANDO SUPERADA A NECESSIDADE DE OS PACIENTES PRECISAREM SE DESLOCAR ATÉ O MUNICÍPIO DE CAMOCIM PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES. NÃO COMPROVAÇÃO DE QUALQUER ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA e DEVIDA FISCALIZAÇÃO DA FUNCIONALIDADE DA POLICLÍNICA DE TIANGUÁ. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REGULAR NOTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS (FLS. 1.214/1.217). EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

101 - Processo nº 06.2022.00001573-1.

Relator(a): MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Araripe

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARARIPE PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO, DANDO CONTA DE SUPOSTA BURLA EM PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE ARARIPE, QUE DIRECIONOU A CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA A. CABRAL DE OLIVEIRA-ME, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PRESENCIAL E A DISTÂNCIA JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO REALIZADAS DILIGÊNCIAS INICIAIS, FOI FIRMADO TERMO DE COMPROMISSO E AJUSTAMENTO (TAC) DE CONDUTA COM A PREFEITURA DE ARARIPE, QUE ASSUMIU O COMPROMISSO DE, NO PRAZO DE 60 DIAS, RESCINDIR O CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA A. CABRAL DE OLIVEIRA-ME E REALIZAR NOVO CERTAME LICITATÓRIO, DE ACORDO COM OS DITAMES LEGAIS, PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO TAC PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL E ENCAMINHADO PARA PUBLICAÇÃO NO SITE DO MINISTÉRIO PÚBLICO INSTAURADO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO TAC INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS QUE PUDESSEM APONTAR PARA A PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DE ILÍCITO PENAL PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

102 - Processo nº 06.2022.00002291-0.

Relator(a): MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

Assunto: Gestão Ambiental

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARACANAÚ. PROCEDIMENTO INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E URBANÍSTICOS PROVENIENTES DA AUSÊNCIA DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS POR PARTE DO EMPREENDIMENTO REGINA AGROINDÚSTRIAL S.A., O QUAL CELEBROU CONTRATO DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS COM A PREFEITURA DE MARACANAÚ. APÓS REGULAR INSTRUÇÃO, NÃO RESTOU COMPROVADA QUALQUER ILEGALIDADE, TENDO-SE CONSTATADO QUE O EMPREENDIMENTO SOBREDITO ELABOROU UM PLANO DE GERENCIAMENTO, CONFORME DOCUMENTO DE FLS. 89/96. ARQUIVAMENTO DO FEITO.

INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09.2023.00023420-4, DIANTE DA NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE EVENTUAL RENOVAÇÃO/ELABORAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E DA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO EMPREENDIMENTO REGINA AGROINDUSTRIAL S.A. JUNTO AO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. REGULAR NOTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS (FLS. 106/110). EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

103 - Processo nº 01.2023.00002001-6.

Relator(a): MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Acopiara

Assunto: Apropriação indébita

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ACOPIARA PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE RECLAMAÇÃO APRESENTADA PELA SRA. GENIRA QUEIROZ, DANDO CONTA DE POSSÍVEL APROPRIAÇÃO INDÉBITA POR PARTE DO SEU ADVOGADO, SR. FRANCISCO RÉGIOS PEREIRA DA SILVA, O QUAL ATUOU NO PROCESSO Nº 0037090.83.2018.8.06.0029, SEM TER REALIZADO O DEVIDO REPASSE DA QUANTIA DE R\$ 4.071,70, LIBERADO EM ALVARÁ, DECORRENTE DE DECISÃO JUDICIAL EM SEU FAVOR REALIZADAS DILIGÊNCIAS, VERIFICOU-SE QUE A DEMANDA FOI SOLUCIONADA, TENDO EM VISTA A COMPROVAÇÃO DO DEVIDO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ACORDADO ENTRE AS PARTES, NÃO HAVENDO INDÍCIOS DE CRIME DE APROPRIAÇÃO INDÉBITA PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS ÀS PÁGS. 50/54 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

104 - Processo nº 06.2023.00000144-1.

Relator(a): MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

Assunto: Crimes contra a Flora

Voto do Conselheiro Relator:

DECISÃO MONOCRÁTICA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AQUIRAZ. SÚMULA Nº 008/2019-CSMP. DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE ENVIO DE OFÍCIO Nº 15398/2022/GS/DIFIS, AUTO DE INFRAÇÃO Nº M202209201101-AIF E RELATÓRIO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL Nº 202209222-RAIA, DE ORIGEM DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE EM DESFAVOR DA EMPRESA SG DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO E IMOBILIÁRIO LTDA, EM RAZÃO DE POSSÍVEL DESTRUIÇÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA ABRANGIDA PELO SISTEMA MAPBIOMAS, LOCALIZADA DO LOTEAMENTO TERRAS DE AQUIRAZ, SENDO ALI REALIZADAS OBRAS DE TERRAPLANAGEM COM A UTILIZAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, EM DESACORDO COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS VERIFICADO QUE A IRREGULARIDADE APONTADA ESTÁ SENDO OBJETO DE APURAÇÃO NOS AUTOS DO INQUÉRITO POLICIAL Nº 329-51/2023 PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, EM RAZÃO DA DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS ÀS PÁGS. 35/38 HOMOLOGO, POR DESPACHO MONOCRÁTICO, O ARQUIVAMENTO DESTE FEITO, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 008/2019-CSMP E ART. 78, III, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

105 - Processo nº 01.2023.00007365-8.

Relator(a): MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Aracati

Assunto: Abuso de poder

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARACATI. PROCEDIMENTO QUE TEM POR OBJETO REPRESENTAÇÃO DO ADVOGADO THIAGO ALVES HENRIQUE DA COSTA, O QUAL NARRA SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO PELO DELEGADO WAGNER LUIZ DE LIMA, POIS ESTE UTILIZARIA UM VEÍCULO OFICIAL PARA FINS PARTICULARES. NÃO COMPROVAÇÃO DOS FATOS DENUNCIADOS. CONSTATAÇÃO DE PERMUTA ENTRE VEÍCULOS DAS DELEGACIAS DE ARACATI E BEBERIBE. AUSÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS (FLS. 111/122). EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

106 - Processo nº 01.2023.00014465-0.

Relator(a): MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA

Classe: Notícia de Fato

Origem: Promotoria de Justiça de Várzea Alegre

Assunto: Maus Tratos

Voto do Conselheiro Relator:

DECISÃO MONOCRÁTICA EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VÁRZEA ALEGRE PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA QUE O FATO JÁ FOI OBJETO DE INVESTIGAÇÃO EM INQUÉRITO POLICIAL APLICAÇÃO DA SÚMULA 26/2022 DESNECESSIDADE DE HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DETERMINO O RETORNO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM PARA ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A). DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO. DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA. DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.
Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

107 - Processo nº 01.2023.00017338-8.

Relator(a): MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 127ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Desobediência

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 127ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA PROCEDIMENTO QUE TEM POR OBJETO A APURAÇÃO DE POSSÍVEL CRIME DE DESOBEDIÊNCIA, EM RAZÃO DE DESCUMPRIMENTOS DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, REFERENTES AO PROCESSO Nº 0209608-90.2023.8.06.0001, POR PARTE DA EMPRESA HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA AUSÊNCIA DE TICIPIDADE, CONSIDERANDO-SE QUE O CRIME DE DESOBEDIÊNCIA POSSUI APLICABILIDADE SUBSIDIÁRIA. VERIFICADA APLICAÇÃO DE MULTA COMO PENALIDADE AO DESCUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES PELO JUÍZO DE ORIGEM. ARQUIVAMENTO DO FEITO. CIENTIFICAÇÃO DA PARTE INTERESSADA (PÁG. 19) VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos

divergentes do relator.

108 - Processo nº 01.2023.00017858-3.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 128ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FORTALEZA. PROCEDIMENTO QUE TEM POR OBJETO A APURAÇÃO DE POSSÍVEL EXCESSO PRATICADO POR POLICIAIS CIVIS RESPONSÁVEIS PELA PRISÃO EM FLAGRANTE DE JORGE HENRIQUE GARCIA CAVALCANTE FILHO, CONFORME DETERMINADO EM TERMO DE AUDIÊNCIA CONSTANTE NO PROCESSO JUDICIAL Nº 0240458-30.2023.8.06.0001. NÃO COMPROVAÇÃO DE INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA E MATERIALIDADE DE QUAISQUER CRIMES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REGULAR NOTIFICAÇÃO DA PARTE INTERESSADA (FLS. 18/19). EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

109 - Processo nº 02.2023.00036585-0.

Relator(a): MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA

Classe: Processo sem Classe

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Baturité

Assunto: Processo sem Assunto

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO: ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BATURITÉ. PROCEDIMENTO INSTAURADO COM O OBJETIVO DE ACOMPANHAR E FISCALIZAR A FUNDAÇÃO OLAVO DE ALENCAR DUTRA, INSCRITA NO CNPJ Nº 02.761.258/0001-36. AO LONGO DA INSTRUÇÃO, CONSTATOU-SE QUE O REGISTRO DA REFERIDA FUNDAÇÃO ENCONTRA-SE CANCELADO, RAZÃO PELA QUAL PROMOVEU-SE O ARQUIVAMENTO DO FEITO. PERDA DO OBJETO. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. TOMO CONHECIMENTO DA PRESENTE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 30 da RESOLUÇÃO Nº 36/2016 DO OECPJ E DO ART. 12 da RESOLUÇÃO Nº 174/2017 DO CNMP, E DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM. CIÊNCIA AO COLEGIADO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

110 - Processo nº 06.2016.00003063-4.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Catarina

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE CATARINA, EM CONSONÂNCIA COM A SÚMULA Nº 07/2018-CSMP-MPCE PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DA CONSTATAÇÃO DE POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM PARALELEPÍPEDOS NO MUNICÍPIO DE CATARINA, EXECUTADA PELA EMPRESA R3 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, NO ANO DE 2011 SUSPEITA DE FRAUDE DE DESVIO DE DINHEIRO PÚBLICO, TENDO EM VISTA QUE A PREFEITURA DE CATARINA UTILIZARIA SEUS PRÓPRIOS SERVIDORES PARA A EXECUÇÃO DA OBRA REALIZADAS DIVERSAS DILIGÊNCIAS E DECORRIDO EXTENSO LAPSO TEMPORAL, OBSERVOU O MEMBRO DO PARQUET QUE A OBRA RESULTOU DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CATARINA E O MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, POR MEIO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 0324675-06 VISLUMBRADO QUE CABE AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL A APURAÇÃO DE EVENTUAL IRREGULARIDADE NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 208 DO STJ DETERMINADO O DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MPF VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

111 - Processo nº 06.2018.00002712-6.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Canindé

Assunto: Utilização de bens públicos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANINDÉ PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE NOTÍCIAS DE QUE PARTICULARES REALIZARIAM CONSTRUÇÕES (GALPÃO E RESIDÊNCIAS), EM TERRENO PÚBLICO, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, O QUE CONFIGURARIA LESÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO NOTIFICADOS O MUNICÍPIO DE CANINDÉ E REALIZADAS AUDIÊNCIAS EXTRAJUDICIAIS COM OS PARTICULARES ENVOLVIDOS, ALÉM DE SER OFICIADA A PARÓQUIA DE SÃO FRANCISCO PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS, VERIFICOU-SE QUE O OBJETO DA DEMANDA ESTAVA SENDO TRATADO NOS AUTOS DA AÇÃO DE EMBARGO DE OBRA Nº 17130-63.2018.8.06.0055, AJUIZADA PELA PROCURADORIA-GERAL DE CANINDÉ PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO MINISTERIAL VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

112 - Processo nº 06.2018.00003270-7.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Morrinhos

Assunto: Enriquecimento ilícito

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MORRINHOS. ICP INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO DO SR. JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA ALVES, COM O PROPÓSITO DE INVESTIGAR SUPOSTO ACÚMULO INDEVIDO DE CARGOS PELOS SERVIDORES JOSÉ AURICÉLIO VASCONCELOS E GERALDO SILVEIRA. NÃO COMPROVAÇÃO DE QUALQUER ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. RECONHECIMENTO DE PRESCRIÇÃO DE EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REGULAR NOTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS (FLS. 181/195). EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

113 - Processo nº 06.2019.00000619-0.

Relator(a): MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Granja

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GRANJA. ICP INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO DA SRA. PALOMA AGUIAR, VEREADORA DO MUNICÍPIO DE GRANJA, COM O PROPÓSITO DE INVESTIGAR AUSÊNCIA POR PERÍODOS SUPERIORES A 15 (QUINZE) DIAS DA ENTÃO PREFEITA MUNICIPAL, SRA. AMANDA ARRUDA MENEZES, A QUAL SUPOSTAMENTE NÃO RESIDIRIA NA COMARCA. NO DECORRER DA INSTRUÇÃO, A INVESTIGADA DEIXOU DE EXERCER A FUNÇÃO DE PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GRANJA, OCASIONANDO A PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REGULAR NOTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS (FLS. 77/81). EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE

O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

114 - Processo nº 06.2020.00002555-4.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: GAECO - Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas

Assunto: Emprego irregular de verbas ou rendas públicas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO GAECO - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS. Procedimento instaurado para averiguar com o escopo de apurar possível prática de crime contra a administração pública praticada pela Empresa F.P. Façanha após ter vencido a dispensa de licitação para distribuição de cestas básicas no valor de R\$ 18.900.000,00. Após diligências, não foi constatada nenhuma irregularidade que ensejasse linha investigatória potencialmente idônea. Desnecessidade de notificação da vítima, eis que abstrata. SÚMULA 22/2019-CSMP. ART. 79, III do Regimento Interno do CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

115 - Processo nº 06.2020.00002879-5.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Antonina do Norte

Assunto: Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DA Promotoria de Justiça Vinculada de Antonina do Norte Procedimento instaurado para apurar suposto crime ambiental praticado pelo ex-prefeito de Antonina do Norte Francisco Evandro Arrais de Almeida e pela ex-Secretária de Meio Ambiente Francisca de Matos Arrais. Suposta omissão no tratamento dos resíduos sólidos gerados no âmbito municipal. Ausência de elementos que

evidenciem responsabilidade penal. Exaurimento da atuação extrajudicial. Partes científicadas (fls. 45/51). Impertinência do prosseguimento do feito. SÚMULA 22/2019-CSMP. ART. 79, III do Regimento Interno do CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

116 - Processo nº 06.2021.00000904-7.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 78ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Em Unidades para cumprimento de medidas socioeducativas de internação e de semiliberdade

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 78.ª Promotoria de Justiça da Comarca De FORTALEZA/CE Procedimento instaurado em virtude do encaminhamento do Ofício 73/2021, oriundo do Centro de Defesa da CPF e do Adolescente do Ceará CEDECA, pugnando pela adoção das providências cabíveis quanto à denúncia de suposto assédio sexual cometido contra internos do Centro Socioeducativo Canindezinho (CSC). Após instrução, inferiu-se a inviabilidade de adoção de providências adicionais por parte do órgão ministerial de execução, seja de natureza reparatória ou de responsabilização. Fatos que se encontram sob apuração da autoridade policial em Inquérito Policial cuja instauração foi devidamente comprovada (Portaria nº 241/2021 da DECECA) com cientificação da Secretaria Executiva das Promotorias Criminais de Fortaleza. Exaurimento da atuação extrajudicial. Notificação dos possíveis interessados. Impertinência do prosseguimento do feito. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE

O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

117 - Processo nº 09.2021.00011672-3.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: 8ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

Assunto: Estupro

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA 8.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARACANAÚ/CE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO A PARTIR DE AUTOS VINDOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF) NO INTUITO DE ACOMPANHAR A DEMANDA DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERRUPTÃO DE GRAVIDEZ. APÓS DILIGÊNCIAS, VERIFICOU-SE QUE A INTERRUPTÃO DA GRAVIDEZ SE CONCRETIZOU SENDO EXAURIDO O SEU OBJETO, E QUANTO À DENÚNCIA DE VIOLÊNCIA SEXUAL, ESTA VEM SENDO APURADO ATRAVÉS DE INQUÉRITO POLICIAL, CONFORME PÁG.222/225. PARTES CIENTIFICADAS PÁG. 229/240. TENDO OS INTERESSADO DEIXADO DE PRESENTAR RECURSO. DESNECESSIDADE DE REMESSA AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. CONHECIMENTO DO PA SEM HOMOLOGAR O SEU CONTEÚDO. CIÊNCIA AOS DEMAIS CONSELHEIROS. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO ORIGINÁRIO.

VOTOS:

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

118 - Processo nº 06.2021.00001995-6.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Graça

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DA COMARCA DE GRAÇA/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO QUE INFORMOU

SUPOSTA CUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS PÚBLICOS. HIPÓTESE VEICULADA PELOS AUTOS QUE ENCONTRA AUTORIZAÇÃO CONSTITUCIONAL PREVISTA PELO ARTIGO 37, XVI, c. AUSÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. FALTA DE SUBSTRATO PROBATÓRIO INDICATIVO DE PRÁTICA DOLOSA DE CONDUTA TIPIFICADA NA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

119 - Processo nº 10.2021.00000129-8.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO DE CORREIÇÃO REALIZADO NA 16ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. Órgão correicionado que apresentou somente duas pequenas irregularidades quanto ao desenvolvimento de suas atribuições. Expedição de Recomendação. Atendimento em sua integralidade pelo Órgão Correicionado. Constatação pela Corregedoria-Geral do Ministério Público em relação ao cumprimento de todos os itens da Recomendação. HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DA CORREIÇÃO SEGUIDA DO SEU ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

120 - Processo nº 06.2021.00002513-6.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

Assunto: Comércio, Posse ou Tráfico Proveniente de Caça Ilegal

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 3.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARACANAÚ Procedimento instaurado para apurar possível posse ilegal de aves silvestres, conforme comunicado pela SEMACE por meio do Ofício nº 10.974/2020/GS/DIFIS, com cópias do Auto de Infração nº 202005187-AIF e do Relatório de Apuração de Infração Administrativa Ambiental- RAIÁ nº 202005197. Efetuadas as diligências, constatou-se que os pássaros apreendidos foram encaminhados a um depositário legal (Fazenda Haras Claro). A SEMAM informou que o denunciado compareceu ao setor responsável, onde foi firmado Termo de Compromisso nº 21/2022. Irregularidades ambientais sanadas. Exaurimento da atuação extrajudicial. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

121 - Processo nº 06.2021.00002779-0.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Ipaporanga

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA Promotoria de Justiça da Comarca Vinculada de Ipaporanga/CE Procedimento instaurado a partir de expediente do Tribunal de Contas do Estado comunicando decisão proferida no processo nº 39210/2019-0, com o objetivo de apurar suposto ato de improbidade administrativa praticado pelo ex-gestor do FUNDEB de Ipaporanga, relativo à aplicação dos recursos do mencionado Fundo. Após a instrução, não se obtiveram elementos capazes de caracterizar dolo na conduta do então gestor, não havendo indícios de que o gestor se apropriou ou utilizou os valores em benefício próprio ou alheio. Exaurimento da atuação extrajudicial em seu tríplice aspecto. Notificação dos possíveis interessados. Impertinência do prosseguimento do feito. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

122 - Processo nº 06.2021.00002805-5.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Canindé

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca De CANINDÉ/CE Procedimento instaurado a partir de denúncia anônima de suposto uso de carros Oficiais da CREDE 7 por particulares em Canindé, com fins eleitorais. Após dilação, restaram ausentes elementos suficientes para instauração de procedimentos de qualquer natureza (administrativo, civil ou penal). Exaurimento da atuação extrajudicial em seu tríplice aspecto. Notificação dos possíveis interessados. Impertinência do prosseguimento do feito. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

123 - Processo nº 06.2022.00001311-1.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Ereré

Assunto: Emprego irregular de verbas ou rendas públicas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IRACEMA E VINCULADA DE ERERÊ TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM OBJETIVO DE AVERIGUAR POSSÍVEL CONDUTA ÍMPROBA NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SEVEN TECH EIRELI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS, SEM APRESENTAÇÃO DE RECURSO PÀG. 268/271. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS QUE DENOTEM A EFETIVA PRÁTICA DE CRIME OU QUAISQUER OUTRAS IRREGULARIDADES QUE ENSEJE A ATUAÇÃO MINISTERIAL - EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL. IMPERTINÊNCIA DO PROSSEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

124 - Processo nº 06.2022.00001682-0.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Ipueiras

Assunto: Concurso

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IPUEIRAS/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO QUE INFORMOU SUPOSTA VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA IMPESSOALIDADE POR PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, A QUAL ESTARIA FAVORECENDO INDEVIDAMENTE CANDIDATOS INSCRITOS JUNTO AO EDITAL CULTURAL N. 003/2021. AUSÊNCIA DE SUBSTRATO PROBATÓRIO INDICATIVO DA PRÁTICA DE CONDUTA TIPIFICADA NA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU NA LEGISLAÇÃO PENAL. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

125 - Processo nº 06.2022.00001923-8.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 132ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Empréstimo consignado

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Promoção de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da 132ª Promotoria de

Justiça de Fortaleza. Feito instaurado a partir de procedimento administrativo instaurado de ofício pelo DECON em face do Banco Cetelem S.A, o qual estaria efetuando cobranças indevidas decorrentes de contratos de empréstimos fraudulentos. Ajuizada Ação Civil Pública (Processo judicial nº 5155320-82.2019.8.13.0024), em trâmite junto à 19ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte, tendo como objeto os mesmos fatos noticiados no presente Inquérito Civil. Ausência de limitação territorial aos efeitos da sentença proferida em Ação Civil Pública. Tema n. 1.075/STF. Despacho terminativo. Ação proposta abrange integralmente o objeto do presente procedimento. Súmula nº 06/2018 – CSMP. Matéria judicializada. Homologação do arquivamento.

VOTOS:

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

126 - Processo nº 06.2022.00002008-9.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Morada Nova

Assunto: Contra o Meio Ambiente

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MORADA NOVA TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PELA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MORADA NOVA (APÓS A CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA EM RAZÃO DE MANIFESTAÇÃO ANÔNIMA) NO INTUITO DE EXAMINAR A POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE POLUIÇÃO ORIUNDA DE FOSSA SÉPTICA EXISTENTE EM PRÉDIO RESIDENCIAL NA RUA VENÂNCIO NOGUEIRA, CENTRO, EM MORADA NOVA. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. PARTES NOTIFICADAS SEM APRESENTAÇÃO DE RECURSO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

127 - Processo nº 01.2022.00032867-2.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Notícia de Fato

Origem: 86ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Falso testemunho ou falsa perícia

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 86.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA - PROCEDIMENTO procedente da Ouvidoria do Ministério Público em que um anônimo relata suposto crime de falso testemunho praticado por Alexandre Fagner Nascimento da Silva ao prestar depoimento na ação de usucapião nº 0100625-70.2018.8.06.0001, que tramita na 39ª Vara Cível de Fortaleza. Afirmção de fato falso irrelevante para o deslinde da causa. Meio absolutamente ineficaz para a configuração do crime de falso testemunho. IMPERTINÊNCIA DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

128 - Processo nº 06.2022.00002169-9.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 69ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Atos e procedimentos investigatórios não formalizados

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 69.ª Promotoria de Justiça da Comarca DE FORTALEZA/CE Procedimento instaurado a partir da Notícia de Fato nº 01.2022.00026329-4, em que se investigou possível falta funcional ou até ato de improbidade administrativa dos delegados que conduziram o IP nº 322- 000/2012 (0032909-02.2013.8.06.0001). Após dilação, não se vislumbrou a ocorrência de ato de improbidade administrativa. Conduta penalmente atípica, não havendo, portanto, motivo para instauração de ação penal. Exaurimento da atuação extrajudicial em seu tríplice aspecto. Notificação dos possíveis interessados. Impertinência do prosseguimento do feito. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

129 - Processo nº 01.2022.00038853-8.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pacatuba

Assunto: Ameaça

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PACATUBA AMEAÇAS SUPOSTAMENTE SOFRIDAS POR IOLAENE ESTEVES DA SILVA, DECORRENTES DE CONFLITOS COM VIZINHOS.. EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE EM VIRTUDE DA DECADÊNCIA. IMPERTINÊNCIA DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. PARTES DEVIDAMENTE NOTIFICADAS/SEM APRESENTAÇÃO DE RECURSO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

130 - Processo nº 09.2022.00040114-7.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Uruburetama

Assunto: Contra a Flora

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo instaurado para apurar infração de fazer funcionar atividade de balneário sem licença ambiental praticada, em tese, pelo Sr. José Ezenclaves Mendes da Silva. Procedimento Administrativo que não importa em análise e manifestação do Conselho Superior do Ministério Público. Arquivamento deve ser procedido no próprio órgão de execução. Desnecessidade de remessa ao CSMP para homologação. CONHECIMENTO DO PA SEM HOMOLOGAR O SEU CONTEÚDO. CIÊNCIA AOS DEMAIS CONSELHEIROS. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS

AO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO ORIGINÁRIO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

131 - Processo nº 09.2022.00042813-6.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: Promotoria de Justiça de Paraipaba

Assunto: Investigação de Paternidade

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo instaurado com a finalidade de promover a investigação de paternidade de P. Í. N. de S. e B. L. N. de S., menores impúberes, em face do suposto pai L. R. A.. Procedimento Administrativo que não importa em análise e manifestação do Conselho Superior do Ministério Público. Arquivamento deve ser procedido no próprio órgão de execução. Desnecessidade de remessa ao CSMP para homologação. CONHECIMENTO DO PA SEM HOMOLOGAR O SEU CONTEÚDO. CIÊNCIA AOS DEMAIS CONSELHEIROS. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO ORIGINÁRIO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

132 - Processo nº 06.2023.00000067-5.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 15ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Anulação e Correção de Provas / Questões

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA 15ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte Procedimento instaurado para averiguar supostas irregularidades relacionadas ao concurso público realizado pelo Município de Juazeiro do Norte, especificamente quanto à ausência de retificação do edital do concurso, da divulgação do resultado definitivo da prova de títulos e do resultado final do certame, referente ao cargo de Cirurgião-Dentista, bem como à existência de diversos cirurgiões-dentistas contratados temporariamente. Após diligências, verificou-se que não há mais razões para manutenção do procedimento em tela em trâmite na Promotoria, tendo em vista a inutilidade de qualquer provimento jurisdicional a ser ajuizado. Concurso já concluído e sem comprovação de qualquer ato ímprobo doloso. Exaurimento da atuação extrajudicial. Impertinência do prosseguimento do procedimento. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

133 - Processo nº 01.2023.00002828-5.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Aracati

Assunto: Contra o Meio Ambiente

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 4.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACATI - Procedimento instaurado a partir do recebimento do Ofício nº 46/2023/SUPES-CE, pelo qual o IBAMA encaminha cópia integral do Procedimento Administrativo nº 02007.002559/2014-43 (que apura a prática da infração ambiental noticiada no Auto de Infração de nº 9092653-E, lavrado em desfavor de José Hildeberto de Freitas, por construir estruturas - viveiro de carcinicultura, em Área de Preservação Permanente correspondente à margem direita do Rio Jaguaribe, sem a devida autorização ambiental), para análise sobre a possibilidade da propositura de Ação Civil Pública, com o objetivo de obrigar o autuado a reparar os danos ambientais decorrentes da infração cometida. Irregularidades inerentes à atuação do Ministério Público Federal (arts. 20, VII c/c 109, I, ambos da CF/88). IMPERTINÊNCIA DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO ÂMBITO ESTADUAL. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES. VOTO PELA

HOMOLOGAÇÃO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

134 - Processo nº 06.2023.00000139-6.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

Assunto: Dano Ambiental

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 3.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AQUIRAZ. Procedimento instaurado a partir do Auto de Infração nº M201906185802- AIF e do Relatório de Apuração Administrativa Ambiental nº 202002181-RAIA, para apurar infração ambiental cometida pela Empresa SANTELISA INDÚSTRIA DE EMBALAGENS S/A, que possivelmente estaria lançando efluentes em um córrego próximo à fábrica de papelão localizada na Rodovia Cajueiro do Ministro, em desacordo com a legislação. Configurado caso idêntico investigado no PIC nº 06.2023.00000136-3, anteriormente instaurado. Notificação dos possíveis interessados. DUPLICIDADE. SÚMULA 08/2019-CSMP. INTELIGÊNCIA DO ART. 79, III do Regimento Interno do Conselho Superior do MP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

135 - Processo nº 09.2023.00005452-8.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Procedimento Administrativo
Origem: Promotoria de Justiça de Ibiapina
Assunto: Padronizado

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: TRATA-SE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PARA O FIM DE ACOMPANHAR O FORNECIMENTO DE MEDICAÇÃO AO ADOLESCENTE, HAJA VISTA O MESMO APRESENTAR O SEGUINTE DIAGNÓSTICO MÉDICO: HIPOPITUITARISMO (CID-10 E23.0). PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO QUE NÃO IMPORTA EM ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ARQUIVAMENTO DEVE SER PROCEDIDO NO PRÓPRIO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO. DESNECESSIDADE DE REMESSA AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. CONHECIMENTO DO PA SEM HOMOLOGAR O SEU CONTEÚDO. CIÊNCIA AOS DEMAIS CONSELHEIROS. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO ORIGINÁRIO.

VOTOS:

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

136 - Processo nº 06.2023.00000571-5.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Acopiara

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ACOPIARA/CE Procedimento instaurado a partir de denúncia registrada pela Sra. Maria Claudete Soares dos Santos Pinho relatando que Antônia Albuquerque Nunes é servidora do Município de Acopiara, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com lotação na E. E. F. Padre João Antonio e carga horária de 8h diárias, todavia, trabalha apenas metade da carga horária e recebe de forma integral a sua remuneração. Após dilação, não se obtiveram elementos aptos a indicar a ausência de cumprimento da carga horária pela servidora. Não foi constatada a ausência de prestação dos serviços. Ausência de prejuízo causado ao erário municipal ou enriquecimento ilícito. Exaurimento da atuação extrajudicial em seu tríplice aspecto. Notificação dos possíveis interessados. Impertinência do prosseguimento do feito. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

137 - Processo nº 01.2023.00011775-2.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

Assunto: Diligências

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARACANAÚ - PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA NEGLIGÊNCIA DE DELEGADA E POLICIAIS DA DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER DE MARACANAÚ. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS PARA DEFLAGRAÇÃO DE AÇÃO PENAL. FATOS JÁ DEVIDAMENTE APURADOS EM OUTROS PROCEDIMENTOS IDÊNTICOS COM PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

138 - Processo nº 06.2023.00001193-9.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Itapajé

Assunto: Inexigibilidade

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAPAJÉ/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO

QUE INFORMOU SUPOSTA VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA POR PARTE DE GESTOR DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ, O QUAL ESTARIA UTILIZANDO IRREGULARMENTE RECURSOS PÚBLICOS PARA PROMOVER FESTAS E SHOWS ARTÍSTICOS, EM PERÍODO DE ESTADO DE EMERGÊNCIA E CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS. AUSÊNCIA DE SUBSTRATO PROBATÓRIO INDICATIVO DE DESVIO INDEVIDO DE RECURSOS PÚBLICOS OU PRÁTICA DE CONDUTA TIPIFICADA NA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

139 - Processo nº 06.2014.00000035-4.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

Assunto: Poluição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 3.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARACANAÚ Procedimento instaurado para apurar a regularidade do funcionamento da Estação de Tratamento de Esgoto do Sistema Integrado do Distrito Industrial (ETE-SIDI), operada pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará. Efetuadas as diligências, constatou-se que a Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará vem continuamente demonstrando a adoção de medidas para a regularização do sistema objeto do presente procedimento, havendo mora em relação a outros órgãos estaduais, uma vez que desde 2008 tramita junto à SEMACE solicitação de licenciamento ambiental. Instauração de Procedimento Administrativo, uma vez que mais adequado, para acompanhamento e fiscalização do processo de Licenciamento Ambiental para o Sistema Integrado de Tratamento das de Águas Residuais Domésticas e Industriais do Distrito Industrial I-SIDI. Exaurimento da atuação extrajudicial. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

140 - Processo nº 06.2019.00000833-3.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Missão Velha

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MISSÃO VELHA/CE Procedimento instaurado para apurar responsabilidades por suposto dano ao erário, em decorrência de atraso no pagamento dos precatórios municipais, conforme processo judicial nº 8511863-92.2018.8.06.000, com atribuição ao ex- gestor, o investigado Washington Luiz Macêdo Fechine. Após dilação, constatou-se que os débitos referentes ao período de gestão do investigado foram devidamente quitados. Coerência entre a oferta do Município de Missão Velha com os parâmetros estabelecidos na Resolução nº 303/2019 do CNJ. Fato anteriormente ímprobo deixou de ser típico. Ausência de prejuízo causado ao erário municipal ou enriquecimento ilícito. Exaurimento da atuação extrajudicial em seu tríplice aspecto. Notificação dos possíveis interessados. Impertinência do prosseguimento do feito. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

141 - Processo nº 06.2015.00001676-1.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Tarrafas

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DO GRUPO DE DESCONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - GDESC. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL INICIADO COMO NOTÍCIA DE FATO E POSTERIORMENTE CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL PARA APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA RELOTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA ILMA DE JESUS CARNEIRO E NA INVESTIGAR SE A CONTRATAÇÃO DAS SERVIDORAS MARIA MIZABELMA DUARTE DOS SANTOS E MARIA RÉGIA DE OLIVEIRA FREITAS. SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DOS

EVENTUAIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PARTES CIENTIFICADAS POR EDITAL 262/263, TENDO OS INTERESSADOS DEIXADO DE APRESENTAR RECURSO. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL. IMPERTINÊNCIA DO PROSSEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

142 - Processo nº 06.2018.00002124-3.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Tarrafas

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TARRAFAS/CE. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO A FIM DE INVESTIGAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DO VEÍCULO DE PLACA PARA PRESTAR SERVIÇO JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. PARTES NOTIFICADAS POR EDITAL SEM APRESENTAÇÃO DE RECURSO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

143 - Processo nº 06.2018.00002132-1.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Tejuçuoca

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Promoção de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da Promotoria de Justiça Vinculada de Tejuçuoca. Procedimento instaurado a partir de reclamação veiculadora de suposta utilização indevida dos recursos do FUNDEB por parte do Município de Tejuçuoca. Ajuizada Ação Civil Pública (Processo judicial - Esaj nº 0000025-20.2014.8.06.0215), em trâmite junto à Vara Única da Comarca de Irauçuba, tendo como objeto os mesmos fatos noticiados no presente Inquérito Civil. Despacho terminativo. Ação proposta abrange integralmente o objeto do presente procedimento. Súmula nº 06/2018 – CSMP. Matéria judicializada. Homologação do arquivamento.

VOTOS:

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: NESTE QUADRO, APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS E O ENTENDIMENTO DO EXMO.(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A), TOMO CIÊNCIA DA DECISÃO POR ELE(A) PROFERIDA.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

144 - Processo nº 06.2019.00001156-0.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Araripe

Assunto: Inscrição / Documentação

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARARIPE/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO QUE INFORMOU SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM CONCURSO PÚBLICO PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE ARARIPE, IMPLICANDO EM VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE SUBSTRATO PROBATÓRIO INDICATIVO DE PRÁTICA DE CONDOTA TIPIFICADA NA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. POSTERIOR CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA, ATRAVÉS DO QUAL O ENTE PÚBLICO SE COMPROMETEU A ASSEGURAR A LEGITIMIDADE DOS PROCESSOS SELETIVOS. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.
Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

145 - Processo nº 06.2020.00000437-0.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 21ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO E REPASSE DE RECURSOS DA ABBEM E IDESc. DESENCADEAMENTO DA TOMADA DE CONTAS DIANTE DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES. ANÁLISE DO TRÍPLICE ASPECTO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE CONFIGURE ATO ILÍCITO. TOMADA DE CONTAS APROVADAS. EXAURIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER LEGAL. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SUPERVENIÊNCIA DA SÚMULA 021/2019/ CSMP.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: NESTE QUADRO, APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS E O ENTENDIMENTO DO EXMO.(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A), TOMO CIÊNCIA DA DECISÃO POR ELE(A) PROFERIDA.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

146 - Processo nº 06.2022.00001022-5.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Caucaia

Assunto: Pregão

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Inquérito civil público. Defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa. [Fato]. Ato de improbidade não constatado. Análise da questão em seu tríplice aspecto. Arquivamento. Cumprimento do dever funcional. Voto pela homologação do arquivamento.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: NESTE QUADRO, APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS E O ENTENDIMENTO DO EXMO.(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A), TOMO CIÊNCIA DA DECISÃO POR ELE(A) PROFERIDA.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

147 - Processo nº 06.2022.00002115-5.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 133ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Gestão Ambiental

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAÇÃO DE ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E VASTA VEGETAÇÃO EM TERRENO QUE SE ENCONTRA ABANDONADO. TAC FIRMADO E INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO. VOTO PELO ARQUIVAMENTO DO ICP FACE A CELEBRAÇÃO DE TAC.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE

O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

148 - Processo nº 06.2023.00000287-3.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Quiterianópolis

Assunto: Fornecimento de insumos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de Procedimento Preparatório no âmbito da Promotoria de Justiça da Comarca Vinculada de Quiterianópolis, instaurado para apurar a adoção de providências quanto ao fornecimento de tratamento médico prescrito à paciente, que ainda não havia sido prestado. Realizadas diligências, foi constatada a entrega dos medicamentos. Exaurimento da atribuição do Parquet na área extrajudicial. Cumprimento do dever funcional. Homologação da promoção de arquivamento.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

149 - Processo nº 06.2023.00000326-1.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 21ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Competência do Órgão Fiscalizador

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO CONTRATO Nº 026/2015. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE CONFIGURE ATO ILÍCITO. ANÁLISE DO TRÍPLICE ASPECTO. EXAURIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER LEGAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM FUNDAMENTO NA SÚMULA 021/2019/ CSMP.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: .

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: NESTE QUADRO, APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS E O ENTENDIMENTO DO EXMO.(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A), TOMO CIÊNCIA DA DECISÃO POR ELE(A) PROFERIDA.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

150 - Processo nº 06.2023.00000451-6.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Mombaça

Assunto: Enriquecimento ilícito

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. APURAÇÃO DE SUPOSTA IRREGULARIDADE NA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DAS EMPRESAS LAPORTE ENGENHARIA E DIFERENCIAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMA LTDA PELO EX-SECRETÁRIO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE CONFIGURE ATO ILÍCITO BEM COMO, DE PROVA DO ENVOLVIMENTO DO EX-SECRETÁRIO COM AS EMPRESAS. EXAURIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER LEGAL. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

151 - Processo nº 01.2023.00012075-7.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 9ª Promotoria de Justiça de Sobral

Assunto: Cláusulas Contratuais

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

INSTAURADO MEDIANTE CÓPIA DO PROCESSO JUDICIAL EM TRÂMITE NO JUIZADO

ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SOBRAL. AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO DE CIÊNCIA DO

ARQUIVAMENTO. ARQUIVAMENTO CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA PARA NOTIFICAÇÃO DAS PARTES. CUMPRIMENTO DAS DILIGÊNCIAS. IMPOSSIBILIDADE DE IMPUTAÇÃO A PESSOA JURÍDICA DE CRIME DE DESOBEDIÊNCIA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: NESTE QUADRO, APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS E O ENTENDIMENTO DO EXMO.(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A), TOMO CIÊNCIA DA DECISÃO POR ELE(A) PROFERIDA.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

152 - Processo nº 01.2023.00012268-8.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Notícia de Fato

Origem: Promotoria de Justiça de Jaguaretama

Assunto: Omissão de cautela na guarda ou condução de animal

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL. ART. 31 DA LEI DE CONTRAVENÇÕES PENAIS. AUSÊNCIA DE DOLO NA CONDUTA. ANÁLISE DO MÉRITO PELO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ARQUIVAMENTO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos

divergentes do relator.

153 - Processo nº 02.2023.00035311-0.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Processo sem Classe

Origem: 78ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Processo sem Assunto

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE CONGRESSO EM 31 DE AGOSTO DE 2023 A 01 DE SETEMBRO DE 2023, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA. AUSÊNCIA DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS NO ART. 14 DO PROVIMENTO Nº 29/2016. VOTO FAVORÁVEL À CONCESSÃO DO AFASTAMENTO. NOTIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO ART. 16 DO PROVIMENTO Nº 029/2016..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

154 - Processo nº 06.2023.00000891-2.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 128ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA QUE APUROU SUPOSTA INÉRCIA DA AUTORIDADE POLICIAL DO 17º DISTRITO POLICIAL DE FORTALEZA. RESPOSTAS ENCAMINHADA PELA AUTORIDADE POLICIAL, EXCESSO DE DEMANDA NA UNIDADE POLICIAL. AUSÊNCIA DE DOLO QUE CARACTERIZE ATO ILÍCITO. EXAURIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER LEGAL. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

155 - Processo nº 09.2023.00026892-7.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Iguatu

Assunto: Afastamentos/Licenças

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO XXV CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM SALVADOR/BA NO PERÍODO DE 8 A 10 DE NOVEMBRO DE 2023. REGULARIDADE FORMAL ALCANÇADA APÓS DILIGÊNCIA. VOTO FAVORÁVEL À CONCESSÃO DO AFASTAMENTO. NOTIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO ART. 16 DO PROVIMENTO Nº 029/2016.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

156 - Processo nº 09.2023.00027586-1.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: 8ª Procuradoria de Justiça

Assunto: Afastamentos/Licenças

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO 21º CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE DIREITO AMBIENTAL DO BRASIL, NO PERÍODO DE 04 A 07 DE SETEMBRO DE 2023 EM BELÉM/PA. REGULARIDADE FORMAL DA DOCUMENTAÇÃO. VOTO FAVORÁVEL À CONCESSÃO DO AFASTAMENTO. NOTIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO ART. 16 DO PROVIMENTO Nº 029/2016.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

157 - Processo nº 06.2017.00000018-8.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

Assunto: Posturas Municipais

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO INQUÉRITO CIVIL COM O OBJETIVO DE APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES DE CONSTRUÇÃO REALIZADA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO. TERMO DE COOPERAÇÃO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. PORTARIA COMPROVANDO A EXISTÊNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

158 - Processo nº 06.2017.00001798-0.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Paraipaba

Assunto: Indenização por Dano Material

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: . Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa. Representação formulada pela Sra. Nastia Alcântra Lessa por suspeitar de gastos com serviços não prestados de comunicação institucional de diversas Secretarias do Município de Paraipaba. Ausência de ato de improbidade administrativa fato típico ilícito e dano ao erário. Análise da questão em seu tríplice aspecto. Arquivamento. Cumprimento do dever funcional. Homologação por decisão monocrática. Inteligência da Súmula nº 21 do CSMP.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR.

ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: NESTE QUADRO, APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS E O ENTENDIMENTO DO EXMO.(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A), TOMO CIÊNCIA DA DECISÃO POR ELE(A) PROFERIDA.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

159 - Processo nº 06.2018.00002123-2.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Tarrafas

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Inquérito civil público. Defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa. Irregularidades na contratação do veículo de placas para prestação de serviços junto a Secretaria Social do Município de Tarrafas e serviços de encanação do PSF da sede do município. Fatos não comprovados. Inexistências de atos de improbidade. Arquivamento. Cumprimento do dever funcional. Voto pela homologação do arquivamento.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

160 - Processo nº 06.2015.00001835-9.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Fortim

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA EMPRESA FCM LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE CONFIGURE ATO ILÍCITO. ANÁLISE DO TRÍPLICE ASPECTO. EXAURIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER

LEGAL. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SUPERVENIÊNCIA DA SÚMULA 021/2019/ CSMP.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: NESTE QUADRO, APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS E O ENTENDIMENTO DO EXMO.(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A), TOMO CIÊNCIA DA DECISÃO POR ELE(A) PROFERIDA.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

161 - Processo nº 06.2018.00002587-2.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Solonópole

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTO CRIME AMBIENTAL DEVIDO A CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL NO LEITO DO RIACHO DO SANGUE, NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM BASE NA EXISTÊNCIA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA E ANÁLISE DO TRÍPLICE ASPECTO E DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTO. INSTAURAÇÃO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. INICIAL ACOSTADA NOS AUTOS. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DESPACHO MONOCRÁTICO COM BASE NA SÚMULA 008/2019 DO CSMP.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:
DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: NESTE QUADRO, APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS E O ENTENDIMENTO DO EXMO.(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A), TOMO CIÊNCIA DA DECISÃO POR ELE(A) PROFERIDA.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

ENCERRAMENTO:

Aos vinte e três (23) dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e três (2023), às 23:59 horas, foi encerrada a 15ª Sessão do Plenário Virtual do Conselho Superior do Ministério Público, da qual a DRA. FLÁVIA SOARES UNNEBERG, Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados, subscreve a presente Ata eletrônica, a qual, após lida e aprovada pelo Colegiado, será considerada válida para todos os efeitos legais, dispensando-se a assinatura individual dos membros do colegiado.

MANUEL PINHEIRO FREITAS

Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

LUZANIRA MARIA FORMIGA

Conselheira

ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Conselheiro

FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Conselheiro

MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA

Conselheira
Vice-Corregedora-Geral do Ministério Público

EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Conselheiro

DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Conselheiro

FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Conselheiro

**ANEXO ÚNICO
DA ATA DA 15ª SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL
DO CSMP 16/08/2023 A 23/08/2023**

Considerando que a Ata da Sessão do Plenário Virtual do Conselho Superior do Ministério Público é gerada automaticamente no Sistema SAJMP, este Anexo Único conterá as informações faltantes observadas para fins de

esclarecimento do quanto julgado na 15ª Sessão do Plenário Virtual do CSMP, realizada no período de 16/08/2023 A 23/08/2023.

TABELA DE FEITOS APRESENTADOS NA 15ª SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL 16/08/2023 A 23/08/2023

15ª SESSÃO PLENÁRIO VIRTUAL - CSMP								
	HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO	NÃO HOMOLOGAÇÃO ARQUIVAMENTO	DILIGÊNCIA	CORREIÇÃO	INSCRIÇÕES	AFASTAMENTO	PRORROGAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	DIVERSOS
Dra. Luzanira	20							3
Dr. Alcides	20			1				1
Dr. Osiete	19							3
Dr. Sávio	21			1				1
Dra Maria José	21							2
Dr. Emmanuel Girão	26			1				4
Dr. Francimauro	14					3		
TOTAL	141	0	0	3	0	3	0	14

- 1. Os processos contabilizados para o Dr. Domingos Sávio de Freitas Amorim foram pautados pela Dra. Ângela Maria Gois do Amaral Albuquerque Leite, a qual entrou em gozo de férias em 18/08/2023, sendo substituída por aquele; dessa forma, constam nos votos o nome dela;**
- 2. Foram retirados os votos em duplicidade de relatoria do Dr. Domingos Sávio de Freitas Amorim dos processos 01.2022.00032867-2 e 06.2019.00000833-3, visto que o mesmo respondeu nas férias do Dr. Emmanuel Roberto Girão de Castro Pinto no período de 11 a 30/07/2023, ficando impedido, portanto, de se manifestar como suplente da Dra. Ângela Maria Gois do Amaral Albuquerque Leite.**